



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 0129/2024
Data: 01/02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0129/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0053/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA.



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 123/24
PÁGINA 02/02

PORTARIA MUNICIPAL Nº 05/2024

“Designa Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Bianca Souza Rodrigues** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Bocaiuva - MG.

Parágrafo Único - Na modalidade denominada Pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação / Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

I – **Solienne Cruz de Souza;**

II – **Vanessa Tatiane de Jesus.**

Parágrafo Único - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º . Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da



PROL. 030 N 029/20
030



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.


Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva – MG, 08 de janeiro de 2024.


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/01/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verídica a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

29/03/24
042

PORTARIA MUNICIPAL Nº 81, DE 08 DE MARÇO DE 2024

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2024, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG), Sr. **ROBERTO JAIRO TORRES**, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

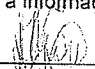
Art. 1º - Designar, o servidor **Marlon Alexsander Silva Siqueira**, para atuar, em substituição à servidora **Solene Cruz de Souza**, junto à Comissão Permanente de Contratação, nas incumbências previstas no art. 6º, incisos I ao XI, e §§ 1º, 3º, 5º e 6º, do Decreto Municipal nº 8.367/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva – MG, 08 de março de 2024.


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/03/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verídica a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo

SETORIA DE TRANSPORTES

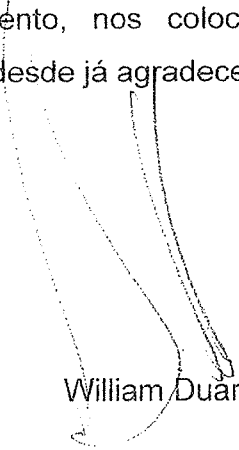
Rua Mariana de Queiroga nº 141 – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
CNPJ.: 18.803.072/0001-32
www.bocaiuva.mg.gov.br - E-mail.: compras@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiúva - MG, 02 janeiro 2024.

Assunto: padronização de itens.

Certifico que não consta ter esse município procedido a padronização com a descrição dos itens que pretende adquirir ou contratar ao longo do ano. Da mesma forma realizamos busca no site do governo federal sendo que no site; <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, só encontramos a padronização referente aos seguintes itens água mineral, café e açúcar, dessa forma não tivemos condições de realizar a padronização do item(s) que pretendemos adquirir neste processo licitatório.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos se necessário e desde já agradecemos a atenção.



William Duarte

Setor de compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

Página 1 de 2

SOLICITAÇÃONº **04128** SECRETARIA DE TRANSPORTE TRANSITO ILUMINAÇÃO DATA **28/08/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	300,0000	galão	40192	SHAMPOO NEUTRO AUTOMOTIVO 5 LITROS: Detergente limpeza veículo, aspecto físico semipastoso, composição shampoo automotivo c/ cera, características adicionais lavagem de veículos e superfícies pintadas	1
002	50,0000	balde	40193	SILICONE AUTOMOTIVO 3,2 KG: Componentes glicerina, álcool etílico, água, apresentação gel, cor incolor, finalidade proteção e brilho de superfícies de plástico e borracha, aplicação superfícies de plástico e borracha.	1
003	100,0000	frasco	40194	DESENGRAXANTE 5 LITROS: Aspecto físico líquido, composição butildiglicol, acetato de butildiglicol, solúbil-, característica adicionais solúvel em água, aplicação limpeza de metais ferrosos e não ferrosos.	1
004	20,0000	galão	40195	DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA DE PAREDES, PISOS E PEÇAS SANITÁRIAS 5 LITROS: Facilita na retirada de incrustações de cimento e manchas de ferrugem, atuando também na limpeza de lava louças automáticas. Composição: veículo, tensoativo não iônico, ativo, aditivo (inibidor de corrosão) e corante. Aparência: líquido transparente. Cor: vermelha PH SOL. 1% :12 solubilidade: solúvel em água fogo / incêndio: não inflamável. Reatividade: reage com produtos alcalinos.	1
005	20,0000	unidade	40196	ESFREGÃO PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA: Características : -cerdas macias, delicadas, não aranha a pintura do carro. - Forte absorção de água, liberação de água. - Handles podem ser retráteis. _ Envoltório de silicone para evitar colisão. - Escova grande, efeito de limpeza é bom. - Especificações cor: branco + azul, materiais : seda de leite, tamanho:105 x 38cm	1
006	20,0000	unidade	40197	DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO AEROSOL 360ML: aplicação aromatizador ambiental, características adicionais ação neutralizante	1
007	50,0000	unidade	40198	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA: Formato retangular, abrasividade macia, aplicação limpeza geral.	1
008	15,0000	unidade	40199	REMOVEDOR, TIPO CLORETO DE METILENO E ÁLCOOL ISOPROPILICO SPRAY 300 ML: Aspecto físico líquido, aplicação limpador/ removedor de líquido penetrante.	1
009	50,0000	unidade	40200	CERA DE PINTURA TIPO AUTOMOTIVA 200 G:	1
010	500,0000	unidade	40201	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO 200 GR: Características adicionais médio e extra.	1
011	10,0000	galão	49277	PRODUTO PARA LIMPEZA DE CHASSIS- SOLUPÁ: Superconcentrado 1 para 40, tambor de 50 litros com as seguintes especificações técnicas: detergente desengraxante alcalino, utilizado para a limpeza de chassis de caminhões, ônibus, galão de 50 litros.	1
012	10,0000	galão	49278	INTERCAP- SABÃO PARA LAVAGEM: SUPERCONCENTRADO 1 PARA 40, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DETERGENTE DESINCRUSTANTE, GALÃO COM 50 LITROS. APLICAÇÃO: LIMPEZA AUTOMOTIVA, MOTOR, CHASSI, RODAS E CARROCERIAS DE ALUMÍNIO.	1
013	50,0000	GALÃO	49279	SABÃO PARA LAVAGEM LATARIA DE VEÍCULOS (SHAMPOO): Superconcentrado 1 para 40 embalagem de 20 litros com as seguintes especificações técnicas: detergente neutro com polímeros, utilizado para lavagem completa de latarias de veículos (leves e pesados) em geral, dando brilho e proteção.	1
014	20,0000	unidade	49280	ESFREGÃO COM ESPUMA CABO 2M PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS:	1
015	10,0000	unidade	49281	VASELINA PASTA 3KG:	1
016	100,0000	Unidade	49282	MANGUEIRA TRAMA DE AÇO R1 5/16 COMPRIMENTO: 10 METROS, DIÂMETRO: 5/16: COR: PRETA, PRESSÃO: 4000 PSI PASSAGEM DE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO N° 129/24
PÁGINA OFE

Página 2 de 2

SOLICITAÇÃO

MATERIAL LÍQUIDO, SÓLIDO OU GASOSO RESISTENTE A CORROSÃO.

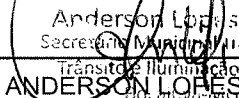
017	300,0000	MTS	49283	MANGUEIRA PARA JARDIM ANTITORÇÃO CHATA NÃO DOBRA:	1
-----	----------	-----	-------	---	---

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

1625	17.1.1.26.782.27.2116.3390300 0	Manut. e Conserv. Veiculos Maquinas e Equipamentos	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	35.806,42
------	------------------------------------	--	---------------------	--	-----------

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA


Anderson Lopes Vieira
Secretário Municipal Transporte,
Trânsito e Iluminação Pública
ANDERSON LOPES VIEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL TRANSPORTE, ILUMINAÇÃO PÚBLICA



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Secretaria Municipal De Transporte Transito E Iluminação Publica.

Responsável para demanda: ADERSON LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Transporte Transito e Iluminação Publica.

Objeto para futura contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG.

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão d e obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
- Dispensa/Inexigibilidade
- Adesão à IRP de outro Órgão

Recurso:

- Próprio
- Repasse
- Outro.

Justificativa da necessidade da aquisição de bem(ns), considerando o planejamento estratégico, se for o caso.

Identificação da Demanda: A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição destes objetos se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes à frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.





Os serviços de limpeza e higienização de veículos contribui para a redução de custos relacionados à manutenção, pois aumenta a preservação desses bens, retardando o desgaste de acessórios, borrachas, vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem estar aos passageiros e motoristas que utilizam esses veículos. A conservação periódica adequada contribui para preservar o valor do veículo, sendo que a melhor proteção do veículo contra influências ambientais nocivas é a lavagem frequente.

Justificativa da necessidade da aquisição: A eventual aquisição DE PRODUTOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA se faz necessária pois a higienização e lavagem de veículos da frota municipal é de extrema importância, visto que, todos os veículos pertencentes à frota, como ônibus, ambulâncias e veículos leves, são lavados no lavador do município, anexo à oficina municipal. Os veículos leves, médios e pesados são lavados continuamente visando evitar o acúmulo de açúcar, poeira e demais problemas com veículos que são compartilhados. Visando garantir a segurança dos usuários dos veículos oficiais, a aquisição de materiais de qualidade se faz essencial para manutenção da frota, garantindo melhores condições de transporte para colaboradores e usuários.

Indicação da Fonte do recurso:

Ficha	Dotação(ões) Orçamentária	
1625	17.1.1.26.782.27.2116.33903000	Manut. e Conserv. Veiculos Maquinas e Equipamentos

Quantidade de material da solução a ser contratada (expectativa):

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO
01	300	LTS	SHAMPOO NEUTRO AUTOMOTIVO. DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO, ASPECTO FÍSICO SEMIPASTOSO, COMPOSIÇÃO SHAMPOO AUTOMOTIVO C/ CERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVAGEM DE VEICULOS E SUPERFÍCIES PINTADAS UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5,00 L
02	50	BALDE	SILICONE, COMPONENTES GLICERINA, ALCOOL ETÍLICO, ÁGUA, APRESENTAÇÃO GEL, COR INCOLOR, FINALIDADE PROTEÇÃO E BRILHO DE SUPERFÍCIES DE PLÁSTICO E BO R, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES DE PLÁSTICO E BORRACHA UNIDADE DE FORNECIMENTO: BALDE 3,2KG
03	100	LTS	DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTILDIGLICOL, ACETATO DE BUTILDIGLICOL, SOLUBILI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 5,00 L
04	20	LTS	DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA DE PAREDES, PISOS E PEÇAS SANITÁRIAS. FACILITA NA RETIRADA DE INCRUSTAÇÕES DE CIMENTO E MANCHAS DE FERRUGEM, ATUANDO TAMBÉM NA LIMPEZA DE LAVA LOUÇAS AUTOMÁTICAS. COMPOSIÇÃO: VEÍCULO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ATIVO, ADITIVO (INIBIDOR DE CORROSÃO) E CORANTE. APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSPARENTE. COR: VERMELHA PH SOL. 1%: 1 2 SOLUBILIDADE: SOLÚVEL EM ÁGUA FOGO/INCÊNDIO: NÃO INFLAMÁVEL. REATIVIDADE: REAGE COM PRODUTOS ALCALINOS UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5,00 L



05	20	UND	ESFREGÃO PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA. CARACTERÍSTICAS: - CERDAS MACIAS, DELICADAS, NÃO ARRANHARÃO A PINTURA DO CARRO. - FORTE ABSORÇÃO DE ÁGUA, LIBERAÇÃO DE ÁGUA. - HANDLES PODEM SER RETRÁTEIS. - ENVOLTÓRIO DE SILICONE PARA EVITAR COLISÃO. - ESCOVA GRANDE, EFEITO DE LIMPEZA É BOM. ESPECIFICAÇÕES COR: BRANCO + AZUL MATERIAIS: SEDA DE LEITE TAMANHO: 105 * 38 CM UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE
06	20	UND	DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AÇÃO NEUTRALIZANTE UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE
07	50	UND	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MACIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE
08	15	UND	REMOVEDOR, TIPO CLORETO DE METILENO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPADOR/REMOVEDOR DE LÍQUIDO PENETRANTE, APRESENTAÇÃO SPRAY UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE
09	50	UND	CERA DE PINTURA TIPO AUTOMOTIVA O, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE
10	500	UND	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÉDIO E EXTRA UNIDADE DE FORNECIMENTO: 200GR
11	10	Galão	PRODUTO PARA LIMPEZA DE CHASSIS – SOLUPÃ superconcentrado 1 para 40, tambor de 50 litros com as seguintes especificações técnicas: detergente desengraxante alcalino, utilizado para a limpeza de chassis de caminhões, ônibus. Galão de 50 litros.
12	10	Galão	INTERCAP - SABÃO PARA LAVAGEM superconcentrado 1 para 40, com as seguintes especificações técnicas: detergente desincrustante, galão com 50 litros. Aplicação: limpeza automotiva, motor, chassi, rodas e carrocerias de alumínio.
13	50	Galão	SABAO PARA LAVAGEM LATARIA DE VEICULOS (SHAMPOO) superconcentrado 1 para 40 embalagem de 20 litros com as seguintes especificações técnicas: detergente neutro com polímeros, utilizado para lavagem completa de latarias de veículos (leves e pesados) em geral, dando brilho e proteção
14	20	UND	ESFREGÃO COM ESPUMA CABO 2M PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS
15	10	UND	VASELINA PASTA 3KG
16	100	MTS	MANGUEIRA TRAMA DE AÇO R1 5/16 COMPRIMENTO: 10 METROS DIÂMETRO: 5/16 COR:PRETA PRESSÃO: 4000 PSI PASSAGEM DE MATERIAL LÍQUIDO, SÓLIDO OU GASOSO RESISTENTE A CORROÇÃO
17	300	MTS	MANGUEIRA PARA JARDIM ANTITORÇÃO CHATA NÃO DOBRA.

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiuva (MG), 20 de Junho de 2024.

Anderson Lopes Vieira
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG

ANDERSON LOPES VIEIRA

Secretário(a) Municipal de Transporte Trânsito e Iluminação Pública

PRO. LISON 129/24
PAGINA 4 e

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº DE 1/2024

Última atualização 23/02/2024

Local: Varginha/MG **Órgão:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGINHA - INPREV

Unidade compradora: 1 - Instituto de Previdência Serv. Públicos de Varginha - INPREV



Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não


Data de divulgação no PNCP: 23/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/02/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/02/2024 10:00 (horário de Brasília)

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Objeto:

Aquisição de material de limpeza, higiênico e insumos para conservação predial.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 11.462,86

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 10.018,66

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	V
6	Pct. c/ 100 unid. catalogo 047.00003.0001-01	200	R\$ 5,22	R\$ 10
7	Pct. c/ 100 unid. catalogo 047.00003.0002-01	100	R\$ 2,79	R\$ 279
8	DESENGRIPANTE SPRAY	10	R\$ 9,90	R\$ 99
9	DESINCRUSTANTE ACIDO 5 LITROS	5	R\$ 21,97	R\$ 109
10	DESINFETANTE LIQUIDO, PERFUME DE EUCALIPTO, GALAO catalogo 041.00006.0003-01	10	R\$ 15,00	R\$ 150

Exibir: 6-10 de 54 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Edital

Item nº 9

Descrição: DESINCRUSTANTE ACIDO 5 LITROS

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 21,97 **Valor total estimado:** R\$ 109,85

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 29/02/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 17.431.452/0001-20

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ANGELICA APARECIDA COMUNIAN ROQUIM

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R\$ 21,95 **Valor total homologado:** R\$ 109,75

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

R\$ 104

7	Pct. c/ 100 unid. catalogo 047.00003.0002-01	100	R\$ 2,79	R\$ 279
8	DESENGRIPANTE SPRAY	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
9	DESINCRUSTANTE ACIDO 5 LITROS	5	R\$ 21,97	R\$ 109,85
10	DESINFETANTE LIQUIDO, PERFUME DE EUCALIPTO, GALAO catalogo 041.00006.0003-01	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00

Exibir 5-10 de 54 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial do governo federal para a realização centralizada e obrigatória dos contratos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.761 de 11 de agosto de 2021.



Calculadora do cidadão

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

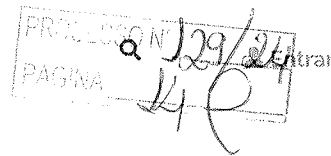
Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	02/2024
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 21,97 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02443100
Valor percentual correspondente	2,443100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 22,51 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Ediciais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7180/2024

Acessar Contratação

Última atualização 18/03/2024

Local: Curitiba/PR **Órgão:** CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA **Unidade compradora:** 60 - CCTG - Centro Cultural Teatro Guaira

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76695204000156-1-000015/2024

Fonte: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR

Objeto:

DESINCRUSTANTE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 465,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 465,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	V
1	7902.210-Detergente liquido, TIPO: Desincrustante e desengordurante, USO: Remoção de gordura, com amoníaco, QUALIDADE: Biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear alquil benzeno sulfônico linear, COMPOSIÇÃO: Hidróxido de amônio, espessante, emulsionante, sequestrante, conservante, água e demais substâncias permitidas, AROMA: Neutro, SOLUBILIDADE: Total em água, MEDIDA PH: pH (sol.1%): entre 8,5 - 11,0, EMBALAGEM: Galão plástico com 5 litros, com tampa e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	10	R\$ 46,50	R\$ 465

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Home > Editais

A

Item nº 1

Un
Lc
Mi
Mi
De
Id
Fc
:

Descrição: 7902.210-Detergente líquido, TIPO: Desincrustante e desengordurante, USO: Remoção de gordura, com amoníaco, QUALIDADE: Biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear alquil benzeno sulfônico linear, COMPOSIÇÃO: Hidróxido de amônio, espessante, emulsionante, sequestrante, conservante, água e demais substâncias permitidas, AROMA: Neutro, SOLUBILIDADE: Total em água, MEDIDA PH: pH (sol.1%): entre 8,5 - 11,0, EMBALAGEM: Galão plástico com 5 litros, com tampa e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 46,50 **Valor total estimado:** R\$ 465,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação ° **Data do resultado da homologação:** 18/03/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 36.379.624/0001-09

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: Fragozo J Comercio de Produtos Saneantes LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 46,50 **Valor total homologado:** R\$ 465,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

R\$ 465

[Retornar](#)

substâncias permitidas, AROMA: Neutro, SOLUBILIDADE: Total em água, MEDIDA PH: pH (sol.1%): entre 8,5 - 11,0, EMBALAGEM: Galão plástico com 5 litros, com tampa e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

[← Voltar](#)



Criado pelo Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos relativos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Rede Nacional de Contratações Públicas, um conjunto de entidades com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

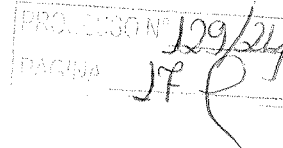
Dados informados

Data inicial	03/2024
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 46,50 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,01599820
Valor percentual correspondente	1,599820 %
Valor corrigido na data final	R\$ 47,24 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Home > Editais

Aviso de Contratação Direta nº PRD 15/2024

Última atualização 22/02/2024

Local: São Francisco do Sul/SC **Órgão:** CAMARA DE VEREADORES SAO FRANCISCO DO SUL

Unidade compradora: 01001 - Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul

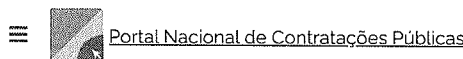
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 22/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/02/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/02/2024 00:00 (horário de Brasília)



Entrar

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 38.142,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 38.142,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	V
16	Desengordurante e desincrustante frasco 5 Litros	50	R\$ 38,70	R\$ 1.93
17	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA	100	R\$ 5,00	R\$ 500
18	RODO LIMPA VIDRO 3X1	6	R\$ 100,00	R\$ 600
19	ESCOVA SANITÁRIA, com estojo/suporte plástico.	15	R\$ 11,00	R\$ 165
20	AROMATIZADOR DE AR	30	R\$ 10,90	R\$ 327

Exibir: 16-20 de 20 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Edital

Item nº 16

Descrição: Desengordurante e desincrustante frasco 5 Litros

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 50 **Unidade de medida:** UNID./ CONJUNTO (Unidade) **Valor unitário estimado:** R\$ 38,70

Valor total estimado: R\$ 1.935,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 21/02/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 32.080.750/0001-07

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: EXPRESSO GÁS CONVENIÊNCIAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 50 **Valor unitário homologado:** R\$ 38,70 **Valor total homologado:** R\$ 1.935,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
18	RODO LIMPA VIDRO 3X1	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
19	ESCOVA SANITÁRIA, com estojo/suporte plástico.	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
20	AROMATIZADOR DE AR	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00

Exibir 16-20 de 20 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação contratual e obrigatoria dos atos exigidos em todo o âmbito federal e unidades administrativas abrangidas pelo mesmo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado permanente, com suas atividades estabelecidas no Decreto nº 10.761 de 9 de agosto de 2021.

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	02/2024
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 38,70 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02443100
Valor percentual correspondente	2,443100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 39,65 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº PCE 1/2024

Última atualização 09/02/2024

Local: Guabiruba/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE GUABIRUBA**Unidade compradora:** 06001 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Guabiruba**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto**Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 07/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 09/02/2024 00:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 22/02/2024 08:25 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 83102368000198-1-000001/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E INSUMOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.998.914,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.077.907,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	V
186	CERA AUTOMOTIVA 200G	200	R\$ 44,33	R\$ 8.866,00
187	CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA 2TN 4,00MT	10	R\$ 316,17	R\$ 3.161,70
188	CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA 3TN 4,00MT	10	R\$ 343,00	R\$ 3.430,00
189	CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA 5TN 6,00MT	10	R\$ 802,53	R\$ 8.025,30
190	CORRENTE ZINCADA 6.5MM	150	R\$ 29,17	R\$ 4.375,50

Exibir: 186-190 de 500 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

PROCESSO Nº 129/24
PÁGINA 210

Home > Editais

E Item nº 186

Descrição: CERA AUTOMOTIVA 200G

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** UNID (UNID) **Valor unitário estimado:** R\$ 44,33

Valor total estimado: R\$ 8.866,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 28/02/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 21.747.711/0001-02

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: LUMINARE COMERCIO DE LUSTRES EIRELI

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 10,30

Valor total homologado: R\$ 2.060,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

188	CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA 3TN 4,00MT	10	R\$ 343,00	R\$ 3.43
189	CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA 5TN 6,00MT	10	R\$ 802,53	R\$ 8.02
190	CORRENTE ZINCADA 6,5MM	150	R\$ 29,17	R\$ 4,37

Exibir 186-190 de 500 Itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos e ações em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É por meio do Comitê Gestor do Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas estruturas estabelecidas no Decreto nº 10.761 de 04 de agosto de 2020.

**Calculadora do cidadão**

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

PROFESSOR 29/07/2024
PÁGINA 29/07/2024
Acesso público
06/09/2024 - 10:11
[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**


Data inicial	02/2024
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 44,33 (REAL)

Dados calculados



Índice de correção no período	1,02443100
Valor percentual correspondente	2,443100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 45,41 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

PPA 2030N 129/24
PAGINA 230

 > [Editais](#)

Edital nº PCE 210/2023

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Unidade compradora: 06004 - Diretoria de Segurança Pública

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 09/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/01/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/01/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83102269000106-1-000115/2023 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

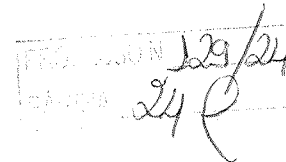
objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, via registro de preços, para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em São Francisco do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 29.458,90

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	V
----------	-------------	--------------	---------------------------	---

[Filtros](#)

E

Item n° 17

Descrição: CERA AUTOMOTIVA - BRILHO E PROTEÇÃO - PRODUTO EM LATA DE 200G - TRADICIONAL COM FÓRMULA, QUE PODE SER APLICADA EM QUALQUER TIPO DE PINTURA, INCLUSIVE DE CARROS NOVOS COM MENOS DE 5 ANOS, SEM DANIFICÁ-LAS.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** LATAS (LATAS) **Valor unitário estimado:** R\$ 32,90

Valor total estimado: R\$ 658,00

RESULTADO(S)

Id

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 08/02/2024 **Situação:** Cancelado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 26.716.048/0001-94

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MAXIMA ATACADISTA EIRELI - EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 31,00 **Valor total homologado:** R\$ 620,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Retornar](#)



Calculadora do cidadão

PROLISÃO Nº 29/2011
PÁGINA 25
Acesso público
05/09/2024 - 11:12
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

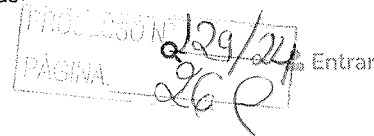
Dados informados

Data inicial	02/2024
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 32,90 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02443100
Valor percentual correspondente	2,443100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 33,70 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Edital

Edital nº PCE 33/2024

Última atualização 15/07/2024

Local: Jaguaruna/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE JAGUARUNA

Unidade compradora: 03001 - DEPTº CONTAB ADMIN FINAN ORCAMENT E REC HUMANOS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 15/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 82928698000174-1-000089/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Constitui objeto desta licitação, registro de preço na modalidade de pregão eletrônico para a aquisição de material de limpeza, para a Prefeitura Municipal, secretárias e órgãos vinculados.

Informação complementar:

Solicitação e autorização do secretário de administração e finanças Giliard Raimundo Goulart por meio do memorando nº 740/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 727.051,30

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 326.097,80

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	V
--------	-----------	------------	-------------------------	---

PROJ. PROCESSO Nº 129/24
PÁGINA 270

Home > Editais

E Item nº 17

Descrição: CERA AUTOMOTIVA. CERA EM PASTA MICROCRISTALINO, PRESERVANTE, ALCALINIZANTE, INIBIDOR DE CORROSÃO, ESPESSANTE, PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, SILICONE, SILICATO DE ALUMÍNIO, SOLVENTE ALIFÁTICO, EMULSIONE, ÁGUA E PERFUME. EMBALAGEM EM LATA CONTENDO 200 GRAMAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem beneficio **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 22,33

Valor total estimado: R\$ 446,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 12/08/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 28.358.842/0001-39

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: TEDA DISTRIBUIDORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 22,00 **Valor total homologado:** R\$ 440,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

Edital nº 013/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 25/04/2024

Local: Conceição do Coité/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE**Unidade compradora:** 1 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto**Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 18/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 22/03/2024 10:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 08/04/2024 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 13843842000157-1-000116/2024 **Fonte:** BLL Compras**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição de plantas, flores e insumos, destinados a ornamentação em diversos locais públicos do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento indicados, para atender às Praças dos distritos, povoados e sede no município de Conceição do Coité-BA, visando atender a demanda da secretaria de infraestrutura, educação e agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.034.700,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 689.999,6896

Itens **Arquivos** **Histórico**

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	V
1	Bromélia Imperial Alcantarea Imperialis H=0.40M	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
2	Bromélia Porto Seguro Aechmea Blanchetiana H=0.40M	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
3	Bromélia Aechmea Fasciata H=0.40M	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
4	Bromélia Vriesia Vermelha; Amarela; Laranja. H=0.40M	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
5	Bromélia Guzmânia H=0.40M	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00

Exibir: 1-5 de 62 itens Página < >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

PROCESSO Nº 129/2024
PÁGINA 99

[Home](#) > [Editais](#)

Item nº 59

Descrição: Mangueira Jardim Não dobra Torce Chata Antitorção

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** METRO **Valor unitário estimado:** R\$ 8,90 **Valor total estimado:** R\$ 890,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/04/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 22.256.154/0001-81

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: PROCOPIO & DAL SASSO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 5,935 **Valor total homologado:** R\$ 593,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Retornar](#)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
56	Pedrisco Branco	5000	R\$ 2,00	R\$ 10,00
57	Argila Expandida Litro	10000	R\$ 1,40	R\$ 14,00
58	Limitador de Grama H-0,11M	1000	R\$ 4,00	R\$ 4,00
59	Mangueira Jardim Não dobra Torce Chata Antitorção	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
60	Adubo Orgânico	25	R\$ 210,00	R\$ 5,25

Exibir 56-60 de 62 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site oficial de acesso público à informação centralizada e obrigatória de todas as exigências em licitação, incluindo o planejamento anual, editais, alterações, propostas, diplomas.

O órgão de contratação, o Poder ou a Entidade Nacional de Contratação Pública, ou o órgão de fiscalização, ou o órgão de fiscalização autodeclarado no Decreto nº 10.701 de 10 de agosto de 2021.

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

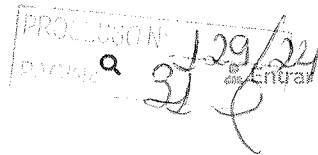
Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	04/2024
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 8,90 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,01437520
Valor percentual correspondente	1,437520 %
Valor corrigido na data final	R\$ 9,03 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Edital nº PCE 113/2024

Última atualização 19/07/2024

Local: Guaramirim/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE GUARAMIRIM **Unidade compradora:** 08001 - Secretaria de Infra-estrutura

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 19/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/08/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83102475000116-1-000118/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ASSESSÓRIOS PARA MELHORIAS E AMPLIAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.929.113,75

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 590.650,50

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	V
26	Adaptador PEAD com registro borboleta 20mm x 3/4	1500	R\$ 7,18	R\$ 10,7
27	Adaptador PEAD com registro cabeçote 20mm x 3/4"	1500	R\$ 9,24	R\$ 13,8
28	VASELINA SÓLIDA 3KG	150	R\$ 78,05	R\$ 11,7
29	Fita Veda Rosca 18mm x 50m (NBR 13124)	150	R\$ 5,74	R\$ 861,
30	CAP PARA TUBO PEAD 20MM	1000	R\$ 4,27	R\$ 4,27

Exibir: 26-30 de 42 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

PROCESSO Nº 29/24
PREFEITURA 32

> Editais

E Item nº 28

Descrição: VASELINA SÓLIDA 3KG

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 150 Unidade de medida: UNIDADE (UN) Valor unitário estimado: R\$ 78,05

Valor total estimado: R\$ 11.707,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 06/08/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 42.299.386/0001-24

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: N.S.A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 150 Valor unitário homologado: R\$ 65,00

Valor total homologado: R\$ 9.750,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

R\$ 10,7

R\$ 13,8

Retornar

R\$ 11,7

29	Fita Veda Rosca 18mm x 50m (NBR 13124)	150	R\$ 5,74	R\$ 861
30	CAP PARA TUBO PEAD 20MM	1000	R\$ 4,27	R\$ 4.27

Exibir 29 30 de 42 itens

Página

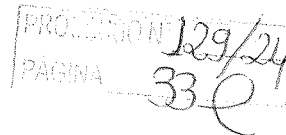


< Voltar



Criado pela Lei nº 14133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o novo espaço de divulgação e contratação centralizada e obrigatória dos atos e processos em âmbito federal e contratos administrativos celebrados por esse tipo de entidade.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, em conformidade com suas atribuições e competências, no Decreto nº 10.174, de 14 de agosto de 2021.



Home > Editais

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Última atualização 13/06/2024

Local: Cantagalo/PR Órgão: MUNICIPIO DE CANTAGALO Unidade compradora: 68 - Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto
Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 13/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/06/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/07/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 78279981000145-1-000090/2024 Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

GISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E INSUMOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL

Informação complementar:

Participação exclusiva de licitantes abrangidos pela lei municipal 1055/2019.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.034.208,64

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 805.842,00

Itens Arquivos Histórico

Table with 5 columns: Número, Descrição, Quantidade, Valor unitário estimado, V. Row 1: 1425225, VASELINA EM PASTA/GEL - BALDE DE 3KG, 8, R\$ 166,63, R\$ 133

Exibir: 41-41 de 41 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o alicudido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PROCESSO Nº 129/24
145225

[Home](#) > [Editais](#)

Item nº 1425225

Descrição: VASELINA EM PASTA/GEL - BALDE DE 3KG

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 8 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 166,63 **Valor total estimado:** R\$ 1.333,04

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 05/07/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 48.910.213/0001-87

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome ou razão social do fornecedor:** J.E. PNEUS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 8 **Valor unitário homologado:** R\$ 166,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.328,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Retornar](#)

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1425225	VASELINA EM PASTA/GEL - BALDE DE 3KG	8	R\$ 166,63	R\$ 1.333,04

Exibir 41-41 de 41 itens

Página

[Voltar](#)



O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema eletrônico de aquisição, contratação, gerenciamento e monitoramento de bens e serviços, sob o modelo de contratação administrativa, em regime de preço fixo.

É regido pela Lei nº 14.133 de 2021 (Lei de Licitação) e pelo Decreto nº 10.781 de 2021 (Decreto de Regime de Preço Fixo).

O desenvolvimento, a manutenção e a melhoria do Portal e um conjunto de ferramentas de suporte são realizados por uma companhia de tecnologia contratada pelo PNCP.

A aquisição de bens e serviços pelo Portal é realizada por meio de licitação, em conformidade com as regras estabelecidas no PNCP por meio da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.781/2021, e suas alterações.

Calculadora do cidadão

PROCESSION 20/05/09/2024 - 10:03
PÁGINA 35
Acesso [CALFW030]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	07/2024
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 166,63 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,00380000
Valor percentual correspondente	0,380000 %
Valor corrigido na data final	R\$ 167,26 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Entrar

PROCESSION 229/24
PAGAM 30

Edital

Edital nº 28/2024/2024

Última atualização 25/04/2024

Local: Pontal do Paraná/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Unidade compradora: 30 - Prefeitura Municipal de Pontal do Parana - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 25/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/04/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/05/2024 13:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01609843000152-1-000165/2024 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos, máquinas e tratores da frota municipal

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 483.490,09

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 178.586,10

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	V
1371698	Óleo DOT4 - 500ml	140	R\$ 29,77	R\$ 4.16
1371699	Vaselina vegetal balde 3kg	10	R\$ 141,00	R\$ 1.41
1371700	Graxa Lubrificante Mineral a base de Sabão de lítio e aditivos - atende ao grau NLGI 2 - 200kg	6	R\$ 8.972,65	R\$ 53.8
1371701	Trapo Estopa Pano Costurado De Limpeza para Mecânico - Saco 20kg	5	R\$ 259,58	R\$ 1.29
1371702	Desengripante parafuso - frasco 300ml	150	R\$ 73,09	R\$ 10.9

Exibir: 21-25 de 29 itens

Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

PROTEÇÃO 129/24
PAGINA 37

> Editais

Item n° 1371699

Descrição: Vaselina vegetal balde 3kg

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 141,00 **Valor total estimado:** R\$ 1.410,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/06/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 47.270.308/0001-10

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: 47.270.308 MARIO VIEIRA JUNIOR

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 141,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.410,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1371699	Vaselina vegetal balde 3kg	10	R\$ 141,00	R\$ 1.410,00
1371700	Graxo Lubrificante Mineral a base de Sabão de lítio e aditivos - atende ao grau NLGI 2 - 200kg	6	R\$ 8.972,66	R\$ 53.835,96
1371701	Trapo Estopa Plano Costurado De Limpeza para Mecânico - Saco 20kg	5	R\$ 259,58	R\$ 1.297,90
1371702	Desengripante parafuso - frasco 300ml	150	R\$ 73,09	R\$ 10.963,50

Exibir 21-25 de 29 itens

Página < >

< Voltar



Este documento é de propriedade do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC) e não pode ser utilizado para fins comerciais ou de lucro sem a autorização expressa do PNC. É proibido a reprodução, distribuição ou qualquer outro uso não autorizado deste documento. O PNC não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso não autorizado deste documento.

Este portal é de propriedade do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC) e não pode ser utilizado para fins comerciais ou de lucro sem a autorização expressa do PNC. É proibido a reprodução, distribuição ou qualquer outro uso não autorizado deste documento. O PNC não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso não autorizado deste documento.

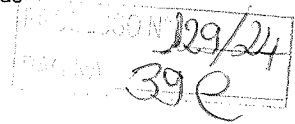
Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	06/2024
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 141,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,00590800
Valor percentual correspondente	0,590800 %
Valor corrigido na data final	R\$ 141,83 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Editalis



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Última atualização 19/08/2024

Local: Boa Esperança/MG Órgão: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA Unidade compradora: 1 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 03/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/07/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/07/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18239590000175-1-000128/2024 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.449.459,09

* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.636.453,10

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	V
--------	-----------	------------	-------------------------	---

[Home](#) > [Editais](#)

Item nº 4

Descrição: ESPONJA MULTI-USO , DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANA COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 110X75X20 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 5.000 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 3,13

Valor total estimado: R\$ 15.650,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 05/08/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 14.937.152/0001-20

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: 3 PODERES COMERCIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 5.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,59

Valor total homologado: R\$ 2.950,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

Ordem de classificação 2º **Data do resultado da homologação:** 05/08/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.171.284/0001-28

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CH COMERCIAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00 **Valor total homologado:** R\$ 0,00

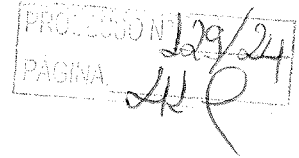
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

Ordem de classificação 3º **Data do resultado da homologação:** 05/08/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 03.134.867/0001-28

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MOEMA COMERCIAL LTDA



Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 9/2024

Última atualização 06/06/2024

Local: Juara/MT **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE JUARA **Unidade compradora:** 929969 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA/MT

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 06/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03476682000100-1-000007/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de material de limpeza e higiene para Câmara Municipal de Juara - MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 11.155,66

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 11.155,66

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	V
6	Desodorizador Sanitário composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante e, essência: variado, aspecto físico: sólido, características adicionais: pastilha adesiva	50	R\$ 5,14	R\$ 257,00
7	Escova Limpeza Geral material corpo: madeira, material cerdas: náilon, características adicionais: ovalada,	5	R\$ 3,75	R\$ 18,75
8	Esponja Limpeza material: espuma / fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: alta / mínima, aplicação: limpeza geral, características adicionais: uma face macia outra áspera	15	R\$ 2,96	R\$ 44,40
9	Esponja Limpeza material: lã aço, formato: anatômico, abrasividade: mínima, aplicação: utensílios domésticos	15	R\$ 1,60	R\$ 24,00
10	Coador Descartável Café material: papel, tamanho: 103, característica adicionais: dupla costura, celulose, isento de impureza	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Exibir: 6-10 de 41 itens

Página



< Voltar

PROCESSO Nº 129/24
PÁGINA 229

🏠 > Editais

A

Item nº 8

Descrição: Esponja Limpeza material: espuma / fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: alta / mínima, aplicação: limpeza geral, características adicionais: uma face macia outra áspera

Lc

Mi

Mi

De

Id

Of

Ac

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** Pacote 4 UN **Valor unitário estimado:** R\$ 2,96 **Valor total estimado:** R\$ 44,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 05/06/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 23.636.532/0001-15

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome ou razão social do fornecedor:** H ALVES DE MORAIS

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R\$ 2,96 **Valor total homologado:** R\$ 44,40

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

RS: 257,

Retornar

RS: 18,7

madeira material cordas náilon,
características adicionais: ovalada.



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

8	Esponja Limpeza material: espuma / fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: alta / mínima, aplicação: limpeza geral, características adicionais: uma face macia outra áspera	15	R\$ 2,96	R\$ 44,40
9	Esponja Limpeza material: lã aço, formato: anatômico, abrasividade: mínima, aplicação: utensílios domésticos	15	R\$ 1,60	R\$ 24,00
10	Coador Descartavel Cafe material: papel, tamanho: 103, característica adicional: dupla costura, celuloso, isento de impureza	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00

Exibir: 6-10 de 41 itens

Página < >

< Voltar

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

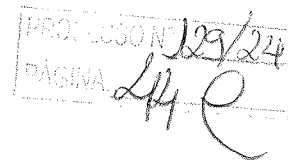
Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	06/2024
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 2,96 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,00590800
Valor percentual correspondente	0,590800 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2,98 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4/2024

Última atualização 30/04/2024

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA SEXTA REGIAO

Unidade compradora: 929767 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 6ª - MG

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Id contratação PNCP: 03668152000155-1-000004/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo: Material de Higiene, Material de Copa e Cozinha e Material Gênero Alimentício conforme necessidade diária do órgão.

Informação complementar:

Pedido realizado e entregue conforme necessidade prevista na programação mensal/anual.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 59.993.8528

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 57.413.65

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	V
--------	-----------	------------	-------------------------	---

[Home](#) > [Editais](#)

A

Item n° 30

De

Descrição: Esponja Limpeza material: fibra sintética, formato: retangular, aplicação: serviço pesado, comprimento mínimo: 230, largura mínima: 110, espessura mínima: 25 Fibra de Limpeza Pesada - Refil para limpeza pesada, de nylon, 11x22cm, cor verde.

Lc

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Ur

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Me

Margem de Preferência Adicional: Não

Mi

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 2,63 **Valor total estimado:** R\$ 26,30

De

Id

RESULTADO(S)

Ol

Cc

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 24/04/2024 **Situação:** Informado

Cé

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 07.580.003/0001-90

Im

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Pe

Nome ou razão social do fornecedor: LC BRASIL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 2,63 **Valor total homologado:** R\$ 26,30**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%[Retornar](#)



Calculadora do cidadão

PROCESSO Nº 329/24
PAGINA 40
Acesso público
09/09/2024 - 08:52
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	04/2024
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 2,63 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,01437520
Valor percentual correspondente	1,437520 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2,67 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)


Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

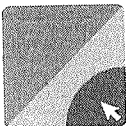
Limpar

 Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

 Filtrar ▾

Ordenar por: Mais recente ▾

Edital nº 11/2024 Id contratação PNCP: 16901381000110-1-000004/2024**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 26/06/2024**Órgão:** MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS **Local:** Lagoa dos Patos/MG**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS-MG


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.


É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

PROCESSO N° 129/24
PÁGINA 48

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



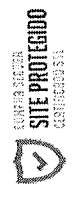
Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

produto	preço unitário	quantidade	subtotal
Mundclean MPM - Shampoo Automotivo - 5L (https://www.lojamundialquimicasp.com.br/detergente-mpm-shampoo-automotivo-5l) SKU: 7898474351901 Estoque: Disponível	R\$ 34,20	1	R\$ 34,20
Tot:			R\$ 34,20

Calcule o frete: Não sei meu CEP (https://www.lojamundialquimicasp.com.br/hao_sei_o_cep/)

< CONTINUAR COMPRANDO (HTTPS://WWW.LOJAMUNDIALQUIMICASP.COM.BR/)



ADRIANA DA SILVA PRODUTOS PARA LIMPEZA - CNPJ: 27.530.084/0001-21 © Todos os direitos reservados. 2024

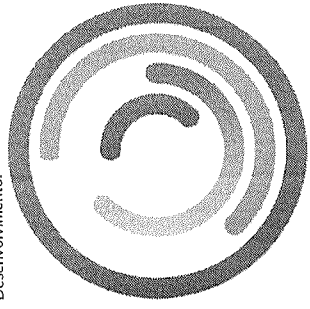
PROLUSO 29/2024
PÁGINA 19

(https://www.lojamundialquimicasp.com.br)

Quer ganhar frete grátis? X

Informe o seu cep e saiba quanto falta para ganhar.

Desenvolvimento:

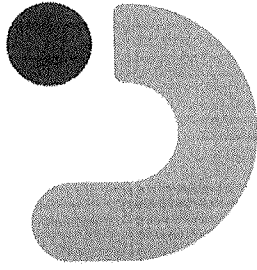


globe

COMMERCE

(<https://gobecommerce.com.br/>)

Plataforma:



Loja Integrada

(<https://sua.lojaintegrada.com.br/NDu-2h0e0>)

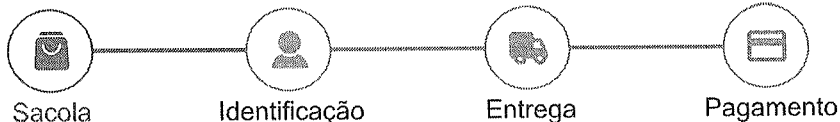
Quer ganhar frete grátis? X

Informe o seu cep e saiba quanto falta para ganhar.

PROLISSE
PAGINA 129/24
50

(https://...)

PROCESSION 129/24
PAGE 52



Sacola



Shampoo Automotivo Cremecar Concentrado Base Sandet 5lts

Código do produto: hdg46f5e7b

Vendido por **Sete Planetas**



R\$ 42,49 no Pix
ou R\$ 42,49 no Cartão Luiza

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

00000-000

OK Não sei o CEP

Frete total

R\$ 42,49

Produto (1 item)

R\$ 42,49 no Pix

Total:

ou R\$ 42,49 no Cartão Luiza

(Em até 1x de R\$ 42,49 sem juros no Cartão Luiza)

[Continuar](#)

Comprar mais produtos

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento, se aplicável

[Compre pelo chat online](#)

PROFESSIONAL 129/24
MAGAZINE 52

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor.

Saiba mais.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27

Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

EDICAO Nº 129/24
PAGINA 53

[\(https://www.limpezajjreal.com.br/\)](https://www.limpezajjreal.com.br/)

ACEITAMOS PIX

[\(https://www.limpezajjreal.com.br/\)](https://www.limpezajjreal.com.br/)

<http://www.limpezajjreal.com.br/carrinho/index>

<https://www.limpezajjreal.com.br/conta/index>

Buscar produtos



MARCAS

ÁGUA SANITÁRIA

ÁLCOOL PERFUMADO

<https://www.limpezajjreal.com.br/agua-sanitaria>

<https://www.limpezajjreal.com.br/alcool-etilico-e-perfumado>

ALVEJANTE

AMACIANTE

AUTOMOTIVOS

<https://www.limpezajjreal.com.br/alvejante>

<https://www.limpezajjreal.com.br/amaciante>

<https://www.limpezajjreal.com.br/automotivos>

CASA E COZINHA

CERAS E LUSTRA MOVEIS

CESTAS/COMBOS DE LIMPEZA

<https://www.limpezajjreal.com.br/casa-e-cozinha>

<https://www.limpezajjreal.com.br/ceras-e-lustra-moveis>

<https://www.limpezajjreal.com.br/combo-de-produtos>

COLORO GEL E LIQUIDO

DESENGORDURANTE

DESINFETANTE

<https://www.limpezajjreal.com.br/cloro-liquido-e-gel>

<https://www.limpezajjreal.com.br/desengordurante>

<https://www.limpezajjreal.com.br/desinfetante>

DETERGENTE

LAVA ROUPAS

LIMPA PISO E PEDRA

<https://www.limpezajjreal.com.br/detergente>

<https://www.limpezajjreal.com.br/lava-roupas>

<https://www.limpezajjreal.com.br/limpa-piso-e-pedra>

MULTIUSO

PET SHOP

SABONETES

<https://www.limpezajjreal.com.br/multiuso>

<https://www.limpezajjreal.com.br/pet-shop-21196977>

<https://www.limpezajjreal.com.br/sabonete-liquido>

UTENSÍLIOS EM GERAIS

<https://www.limpezajjreal.com.br/utensilios-em-gerais>

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto

Preço unitário

Quantidade



Shampoo Automotivo 5L Bonrruque

<https://www.limpezajjreal.com.br/shampoo-automotivo-5l-bonrruque>

SKU: 7892406671174

Estoque: Disponível

<https://www.limpezajjreal.com.br/carrinho/produto/238116286/atualizar/0/1>

-

|

+

<https://www.limpezajjreal.com.br/carrinho/produto/238116286/atualizar/2/1>

R\$ 22,00

<https://www.limpezajjreal.com.br/shampoo-automotivo-5l-bonrruque>

Calcule o frete:

Calcular

ⓘ Não sei meu CEP https://www.limpezajjreal.com.br/nao_sei_o_cep/

Cupom de desconto:

Usar cupom

[Continuar comprando \(https://www.limpezajjreal.com.br/\)](https://www.limpezajjreal.com.br/)

Finalizar compra



PROTEÇÃO Nº 129/24
PÁGINA 521 P 1



Carrinho de compras

Subtotal (1 produto): R\$ 98,97

Fechar pedido



Silicone Automotivo Limpador de Carros Tira sujeira Gel Brilho

R\$ 98,97

Em estoque

Vendido por: FEGNEGOCIOSWEB

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

Qtd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde

Compartilhar

Subtotal (1 produto): R\$ 98,97

Seus itens recentes



Silicone Automotivo Limpador de Carros Ti...
1

R\$ 98,97

Adicionar ao carrinho

O preço e a disponibilidade dos produtos na Amazon.com.br estão sujeitos a alterações. O carrinho de compras é um local temporário para armazenar uma lista de seus produtos e reflete o preço mais atualizado de cada um deles. Você tem um cartão-presente ou um código promocional? Solicitaremos que você insira seu código de reivindicação quando for a hora de pagar.

Você também pode gostar



Bucas Silicone Gel Carr...
247

R\$ 14,40

Adicionar ao carrinho



Proauto - Cera...
1.846

Mais de 100 visualizações na semana passada
R\$ 19,99

Veja todas as opções

Veja recomendações personalizadas

Faça seu login

Cliente novo? Comece aqui.

[Voltar ao início](#)

PROLECOS 129/24
 Deixe-nos ajudar você
 Sua conta 55
 Frete e prazo de entrega
 Devoluções e reembolsos
 Gerencie seu conteúdo e dispositivos
 Recalls e alertas de segurança do produto
 Ajuda

Conheça-nos

Ganhe dinheiro conosco

Pagamento

Sobre a Amazon

Venda na Amazon

Meios de

Informações corporativas

Proteja e construa a sua marca

Pagamento

Carreiras

Forneça para a Amazon

Compre com

Comunicados à imprensa

Publique seus livros

Pontos

Comunidade

Seja um associado

Cartão de Crédito

Acessibilidade

Anuncie seus produtos

Amazon Science

Brasil

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses
 © 2021-2024 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br


Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boletão e Pix.



PESQUISAR

Pesquisar produtos...

Carrinho

Produto	Preço	Quantidade	Subtotal
 Silicone Automotivo Brilho Xike 3,2kg	R\$124,90	<input type="text" value="1"/>	R\$124,90

ATUALIZAR CARRINHO

APLICAR CUPOM

Código do cupom

Total no carrinho

R\$124,90

Subtotal

PROD. EM 29/24
PAGO 50

Entrega

Digite seu endereço para ver as opções de entrega.
Calcular entrega

Total

R\$124,90

CONCLUIR COMPRA

SAC

✉ sac@limpcenter.com

Contato:

☎ Atendimento ao cliente (38)

99978-6439

☎ (38) 3221-5924

✉ atendimento@limpcenter.com

☎ Fale pelo Whatsapp



Há 37 anos atua no segmento de

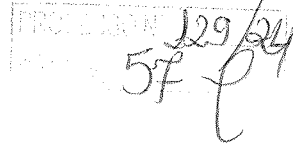
limpeza, higiene e piscina em

Montes Claros-MG.

CNPJ:05.406.670\0001-26

Mapa do site:

- Home
- Sobre nós
- Produtos
- Fale conosco
- Minha conta
- Política de privacidade
- Política de devolução e troca
- Termos e Condições



PROCESO 229/24
plata 58 E



Busque por nome ou código (Mínimo de 3 caracteres)



Ambiente seguro

Carrinho (1)

Você poderá salvar esse carrinho ao se logar

⚠ Alguns produtos poderão sofrer a incidência de ST / IPI , de acordo com a legislação de cada Estado.



Wurth São Paulo Cotia, SP

a partir de 2 dias úteis para preparar o pedido.



Cód. 0893221602

**Silicone Gel 3,2 kg - Wurth - 0893221602 -
Unitário**

Marca: Wurth

R\$ 111,19

- 1 +

R\$ 111,19



Total do pedido

R\$ 111,19

Adicionar mais itens

→ Continuar


CNPJ: 43.648.991/0049-08

PROCLUSON 12/9/24
PÁGINA 59



Carrinho

[Início](#) » [Carrinho](#)

	Produto	Preço	Quantidade	Subtotal
	Desengraxante 5 litros	R\$ 29,80	1	R\$ 29,80
			+	

Código do cupom

[Aplicar cupom](#)

[Atualizar carrinho](#)

Total no carrinho

Subtotal R\$ 29,80

Entrega Digite seu endereço para ver as opções de entrega.
[Calcular entrega](#)

Total R\$ 29,80

PROTEÇÃO 12/9/24

Continuar para a finalização da compra



Navegue

- Institucional
- Ofertas
- Contato
- Política para Trocas e Devoluções

Institucional

- Beaga Embalagem
- Minha conta
- Carrinho
- Finalizar compra
- Lista de Desejos
- Fale Conosco

Categorias

- Descartáveis
- Embalagens Papel
- Embalagens com desconto
- Embalagens para Delivery
- Embalagens Plásticas
- Produtos de Limpeza
- Móveis Plásticos

Contato

WhatsApp : (31) 7554-3730

Teleendas : 31 3626-1526

Teleendas : 31 3394-2099

Email : vendas@beagaembalagem.com.br

CNPJ : 35.963.845/0001-67

©2024 Beaga Embalagem - Todos os direitos reservados

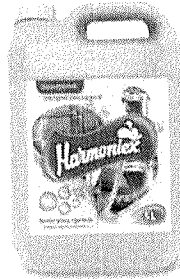


BOLETO

12/9/24
@

"DESENGRAXANTE ALCALINO SOLUPAMM 5 LITROS" foi adicionado ao seu carrinho.

PRODUTO



DESENGRAXANTE ALCALINO SOLUPAMM 5 L
([https://casadopapelembalagens.com.br/desengr-
alcalino-solupamm-5-litros/](https://casadopapelembalagens.com.br/desengr-
alcalino-solupamm-5-litros/))

([https://casadopapelembalagens.com.br/desengraxe-
alcalino-solupamm-5-litros/](https://casadopapelembalagens.com.br/desengraxe-
alcalino-solupamm-5-litros/))

Código do cupom

APLICAR CUPOM

Subtotal R\$ 26,90

Entrega Digite seu endereço para ver as opções de entrega.

CEP

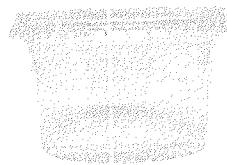
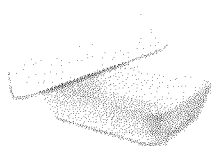
ATUALIZAR

Total no boleto à vista (5% off) R\$ 25,56

Total R\$ 26,90

FINALIZAR COMPRA
([HTTPS://CASADOPAPELEMBALAGENS.COM.BR/COMP](https://casadopapelembalagens.com.br/comp))

Aproveite nossas recomendações



R\$ 183,33
no boleto à vista (5% off)

Carrinho - Casa do Papel

PAPEL SULFITE MAGNUM A4 C/ 5.000 FOLHAS
(<https://casadopapelembalagens.com.br/papel-sulfite-magnum-a4-c-5-000-folhas/>)

129/24
09

R\$ 284,52
3x de R\$ 94,84 sem juros



(<https://casadopapelembalagens.com.br>)

Casa do Papel
CNPJ 53.406.633/0001-60

COMPRA 100% SEGURA



(<https://www.sslshopper.com>)

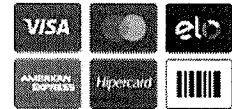


(<https://www.sslshopper.com>)



checker.html#hostname=https://casadopapelembalagens.com.br

PAGAMENTO FACILITADO



TELEFONE
(19) 3201-6070



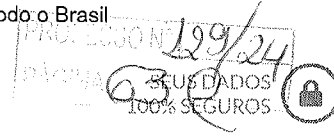
EMAIL
contato@casadopapelembalagens.com.br



HORÁRIOS
Seg à Sex, das 09h - 18h

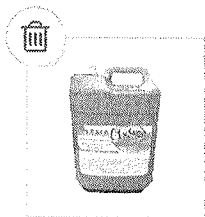


ENDEREÇO
Av. Orosimbo Maia, 1391 - Guanabara
Av. Suaçuna, 181 - Vila Aeroporto
Campinas - SP



Meu carrinho

Continuar



Solupan Desengraxante Concentrado Limpeza Pesada 5 Litros

Ref. M001
Marca: Viana

- 1 +

R\$ 30,00

Frete



CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 30,00

Total do pedido

R\$ 30,00

R\$ 28,50 no boleto com desconto
ou 3x sem juros de R\$ 10,00 no cartão de crédito
ou 12x de R\$ 3,10 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

ATENDIMENTO

(19) 99980-2185

jbconline@jbcdiesel.com.br
Segunda a Sexta das 8h às 18h

Privacidade - Termos

SEGURANÇA



RECIBO 129/24
64 e

JBC DIESEL LTDA / CNPJ: 10.458.257/0001-45 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 455.185.707.112 / ENDEREÇO: AVENIDA SUÉCIA, 1780, MOGI GUAÇU - SP / CEP: 13848-067

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

+ de 70.000 CLIENTES SATISFEITOS
(https://www.seuposto.com/pagina/clientes.html)

PROCESSO 129/24
PAGNO 05-04

(/conta/login) (/carrinho/index)



(https://www.seuposto.com/)

Compre por telefone: (11) 2821-9005

(11) 2821-9005 ()

(11) 2649-0092 ()

(11) 2835-0402 ()

(11) 3843-0009 ()


(11) 2478-6509 ()

Whatsapp: (11) 98535-6080

Seus Pedidos

Busque na Seu Posto

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Preço unitário	Quantidade
 (https://www.seuposto.com/esfregao-master) Esfregão Master com Cabo (https://www.seuposto.com/esfregao-master) SKU: 70209007 Estoque: Disponível	- (https://www.seuposto.com/carrinho/produto/11360840/atualizar/0/1) 1 + (https://www.seuposto.com/carrinho/produto/11360840/atualizar/2/1)	R\$ 71,36 (https://www.seuposto.com)

SeuPoints

Subtotal: R\$ 71,36

Calcule o frete:

Calcular

Não sei meu CEP (https://www.seuposto.com/nao_sei_o_cep/)

Cupom de desconto:

Usar cupom

Continuar comprando (https://www.seuposto.com/)

Finalizar compra

Páginas acessadas

- Calibrador de Pneus (/calibrador-de-pneus-digital)
- Lavadora de Alta Pressão (/lavadora-de-alta-pressao)
- Compressor de Ar (/compressor-de-ar)
- Kit de Abastecimento (/kit-de-abastecimento)
- Pallet de Contenção (/pallet-de-contencao)
- Descarga de Combustível (/descarga-de-combustivel)
- Transferência de Combustível (/bombas-de-transferencia-de-combustivel)
- Bombona de Combustível (/bombona-de-combustivel)
- Medidor de Combustível (/medidor-para-combustivel)
- Gerador de Energia (/geradores-de-energia)
- Bombas de Combustível (/bombas-de-combustivel)
- Caixa Separadora de óleo (/caixa-separadora-de-agua-e-oleo)

Fale conosco

Equipamentos para Posto (/acessorios-para-bomba)

Filtro de Combustível (/filtro-de-diesel)

Analise de Combustível (/analise-de-combustivel)

Propulsoras de Óleo (/propulsoras-de-oleo)

Propulsora de Graxa (/propulsora-de-graxa)

Bacia de Contenção (/bacia-de-contencao)

Troca de Óleo A Vácuo (/troca-de-oleo-a-vacuio)

Equipamento para Arla (/bico-abastecimento)



(<https://www.greebox.com.br>)

Olá! Como deseja
falar conosco?

Vendas
([https://api.whatsapp.com/send/?phone=5511985356080&text=Olá,tudo bem?](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511985356080&text=Olá,tudo bem?))

ENS COMPANY DIGITAL LTDA - CNPJ: 43.304.592/0001-48 © Todos os direitos reservados. 2024

Instagram
(<https://instagram.com/sigaseuposto/>)

Facebook (<https://m.me/Seu-Posto-Grup-104416595501287>)

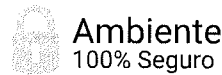
Telefone (tel:1128219005)

Atendimento de Seg a Sex
de 8h às 17:30h

SeuPoint



Fale conosco



Carrinho

Identificação

Pagamento

Confirmação

Carrinho De Compras

[Continuar Comprando \(https://www.coimbra.ind.br/\)](https://www.coimbra.ind.br/)

FINALIZAR COMPRA

O valor minimo do pedido é R\$100,00

×

Vassoura Lava Carro Coco Bellimpe Ideal para Limpeza de Veículos e Máquinas foi adicionado com sucesso no seu carrinho de compras.



Remover

(https://www.coimbra.ind.br/checkout/cart/delete/id/9286/uenc/aHR0cHM6Ly93d3cuY29pbWJyYS5pbmQuYnlvY2hly2tvdXQvY2FydC8,/form_key/kCgFgaFaitf0WOB/)

Vassoura Lava Carro Coco Bellimpe Ideal para Limpeza de Veículos e Máquinas (<https://www.coimbra.ind.br/vassoura-lava-carro-coco-bellimpe-ideal-para-limpeza-de-veiculos-e-maquinas.html>)

R\$54,00

1

(<https://www.coimbra.ind.br/vassoura-lava-carro-coco-bellimpe-ideal-para-limpeza-de-veiculos-e-maquinas.html>)

Informe o CEP de destino para calcular o valor da entrega.



Insira aqui seu Cupom/Vale-Presente.



Código de cupom inválido, por favor digite um cupom válido.

×

Subtotal

R\$54,00

Valor Total

R\$54,00

FINALIZAR COMPRA

Envie-nos uma mensagem

Tire Suas Dúvidas
Politica de Privacidade

PROTEÇÃO 12/24
PÁGINA 68



Google Safe Browsing

Razão Social:COIMBRA INDUSTRIAL E MERCANTIL EIRELI | Endereço:Av. Brigadeiro Eduardo Gomes [1472|Glória|Belo Horizonte|MG| CEP:30830-340|Telefone:(31) 3474-1533|CNPJ:16.583.494/0001-14|E:0621011150092| Todos dos direitos reservados

by **jn2** e-commerce expert
(<https://www.jn2.com.br>)

Envie-nos uma mensagem

PROTEÇÃO 12/24
2024

PRODUTO

(<https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/produto/vassoura-lava-onibus-articulado-cespuma-ccabo-15m-22mm-ref-3831>)



Vassoura Lava Ônibus 38cm
Esfregão C/Espuma C/Cabo 1,5m
28mm REF 3831
(<https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/produto/vassoura-lava-onibus-articulado-cespuma-ccabo-15m-22mm-ref-3831>)
SKU: 3262
Estoque: Disponível

PREÇO UNITÁRIO

~~R\$ 69,99~~
R\$ 67,88

QUANTIDADE

-
1
+

SUBTOTAL

R\$ 67,88 (<https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/carrinho/produto/225772785/atalizar/0/1>)

CALCULE O FRETE:

Calcular

Não sei meu CEP (https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/nao_sel_o_cep/)

CUPOM DE

Usar cupom

DESCONTO:



Continuar comprando (<https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/>)

Finalizar compra

STARS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS - CNPJ: 27151031/0001-08 @ Todos os direitos reservados. 2024

Desenvolvido por **converti** digital

loja **Integrada** <https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/carrinho/produto/225772785/atalizar/0/1>

Quer FRETE GRÁTIS? Digite o seu CEP e saiba quanto faltai!

(<https://wa.me/Stars>)
text=

(<https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/>)



129/26
R0

Bem-vindo, identifique-se para fazer pedidos (<https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/conta/login>)

☰ Meus Pedidos

(<https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/conta/pedido/listar>)

📍 Minha Conta

(<https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/conta/index>)

Olá, digite o que você procura...



1 Carrinho (<https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/carrinho/index>)

Minha Conta

(<https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/conta/login>)

☰ Todos os departamentos

VONIXX (<https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/vonixx>)

Produtos Limpeza (<https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/produz-to-s-quinticos>)

Descartáveis (<https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/descartaveis>)

Equipamentos e acessórios (<https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/equipamentos-e-acessorios>)

Automotivos (<https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/produz-to-s-automotivo>)

Papelaria (<https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/categoria/escritorio.html>)

Alimentos (<https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/alimentos>)

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Quer FRETE GRÁTIS? Digite o seu CEP e saiba quanto faltai

PROFESSOR 129/24
PÁGINA FLE

busque aqui seu produto



minha cesta



Odorizador Glade Aerossol Lavanda 360ml
vendido por sage's e entregue por americanas

- 1 +
remover

R\$ 16,99

calcule frete e prazo

ok

resumo do pedido

produto	R\$ 16,99
frete	-
total	R\$ 16,99
	em até 1x sem juros
	R\$ 16,99 no boleto
	R\$ 16,99 em 1x no cartão de crédito ame
	R\$ 16,99 no pix

continuar

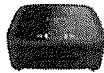
[adicionar mais produtos](#)

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.

aproveite e leve também



Cama Articulada Hori...
R\$ 694,72
[adicionar à cesta](#)



Sanduicheira Elétrica...
R\$ 109,99
[adicionar à cesta](#)



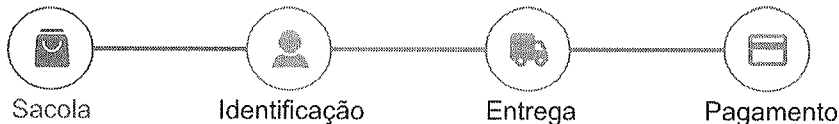
Sofá com Porta Cop...
R\$ 1.029,59
[adicionar à cesta](#)



Fralda Descartável H...
R\$ 19,99
[adicionar à cesta](#)



PROJEÇÃO: 12/9/24
PÁGINA: 42



Sacola



Odorizador de Ar Lavanda Glade 360ml promocional

Código do produto: hh812hbgk3

Vendido por **Dona**



R\$ 13,03 no Pix
ou R\$ 13,72 no cartão

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

00000-000

OK Não sei o CEP

Frete total

Produto (1 item)

R\$ 13,72

Total:

R\$ 13,03 no Pix
ou R\$ 13,72 no cartão

(Em até 1x de R\$ 13,03 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento, se aplicável

[Compre pelo chat online](#)

PROCESSO Nº 129/24
PÁGINA 73

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.

Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.

Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor.

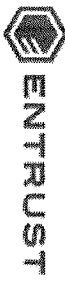
Saiba mais.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27

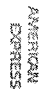
Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Sáb., dom. e feriados - Das 8h às
18h

Certificados e Segurança:



Formas de Pagamento:

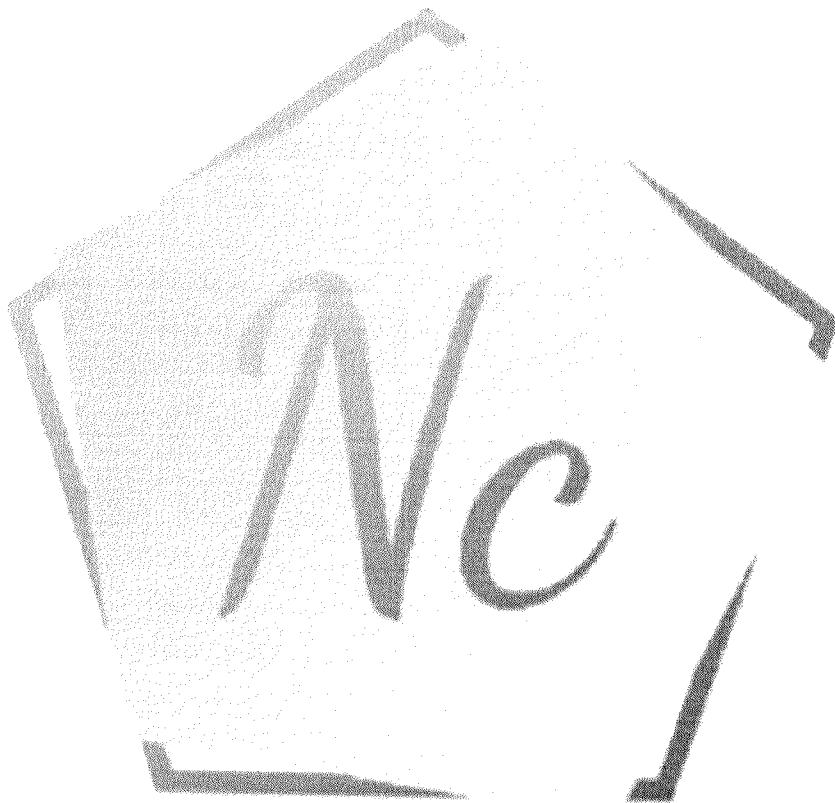


Cooperativa Central de Crédito - Altos - CNPJ 05.463.212/0001-29
Rua General Osório, 1180 - Velha - Blumenau, SC - CEP: 89041-110 - Brasil





(<https://ncverasvariedades.com.br/carrinho>)



VERAS VARIEDADES

(<https://ncverasvariedades.com.br/>)

Olá, o que você procura?



Carrinho de compras



Spray Álcool Isopropílico Limpa Placa E Circuito 300ml (<https://ncverasvariedades.com.br/spray-alcool-isopropilico-limpa-placa-e-circuito-300ml-mlb3340951347>)

Único: Único

Preço Unit:

R\$ 23,89

1

+ -

Remover

Total

R\$ 23,89

Remover todos os itens Adicionar mais itens (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511948812021>)



PROLUSO N 129/24
PÁGINA: 770



(<https://www.google.com.br/safebrowsing/diagnostic?site=https://ncverasvariedades.com.br/>)



Redes Sociais

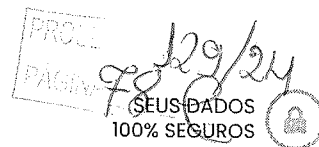
Informações

© NcVerasVariedades 2024 - Todos os direitos reservados. Conheça nossa política de privacidade
CAMILA SILVA DE JESUS - CNPJ: 29.418.086/0001-59 / São Bernardo do Campo - SP

Tecnologia (https://www.irroba.com.br/?utm_source=irroba&utm_campaign=rodape_loja&utm_content=ncverasvariedades.com.br)



(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511948812021>)



Meu carrinho

Continuar



Álcool Isopropílico 300ml

Ref. 183

Marca: ER do Brasil



R\$ 43,35

Frete



CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 43,35

Total do pedido

R\$ 43,35

no boleto à vista
ou 1x sem juros de R\$ 43,35 no cartão de crédito
ou 10x de R\$ 5,20 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

ATENDIMENTO

(19) 99832-2041

ecommerce@erdobrasil.com.br

Seg. a Qui. das 8h as 18h e Sex. das 8h as 17h.

Privacidade - Termos

SEGURANÇA

SEUS DADOS
100% SEGUROS



PROCESSO N. 129/24
PÁGINA: 79

2023 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. ER 2 ECOMMERCE | CNPJ: 42.206.665/0001-04

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE



Meu carrinho

Continuar



Álcool Isopropílico Spray Colorart All Lub Limpeza de Eletônicos Metais não Deixa Resíduos 300ml

Ref. 00268



R\$ 17,39

Frete



CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 17,39

Total do pedido

R\$ 17,39

R\$ 16,52 no Pix com desconto
ou 6x sem juros de R\$ 2,90 no cartão de crédito
ou 12x de R\$ 1,56 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

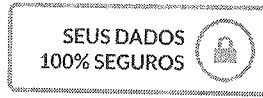
ATENDIMENTO

(11) 3297-6666

contato@comercialtupi.com.br

de Segunda à Sexta - 8h às 18h | aos Sábados - 8h às 14h

SEGURANÇA



PÁGINA
PRO. LISSON 129/24
PÁGINA 81 e

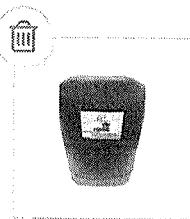
COMERCIAL TUPI | TODOS OS DIREITOS RESERVADOS | CNPJ: 09.470.138/0003-90 | LOJA 1 - AV. GUARULHOS, 1492 | LOJA 2 - R. JOAQUIM MIRANDA, 68 | LOJA 3 - AV. AMADOR BUENO DA VEIGA, 1695

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE



Meu carrinho

Continuar



Desengraxante Alcalino Max (Solupan) 1:40 50L BOX 21

Ref. P2399
Marca: BOX 21



R\$ 299,50

Frete



CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 299,50

Total do pedido

R\$ 299,50

R\$ 290,52 no boleto com desconto
ou 6x sem juros de R\$ 49,92 no cartão de crédito




Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

ATENDIMENTO

 (11) 3675-5275

sac@lojalavepark.com.br

Segundas às sextas: das 8h às 17h - Sábados: das 8h às 13h

[Privacidade](#) - [Termos](#)

SEGURANÇA

PROJ. EG30 Nº 129/24
PÁGINA 83




LAVE PARK COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - CNPJ: 51.813.438/0001-20 | RUA TITO, 1653 - VILA ROMANA - SÃO PAULO - SP - CEP: 05051-001

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

PROCESSO Nº 129/24
PÁGINA 84

Buscar na loja...

Carrinho de Compras

Nome do Produto	Preço Unitário	Qty	Subtotal	Excluir
 <p>Solupan LM Super Máquina Detergente Alcalino - 50L (Produto Concentrado) (https://equimica.com.br/solupan-lm-super-maquina-detergente-alcalino-50l-produto-concentrado.html)</p>	R\$239,00	1	R\$239,00	Remover produto (https://equimica.com.br/checkout/cart/delete/id/19310/uenc/af-)

Receba na hora em seu e-mail

Calcular Frete

Informe seu CEP para calcular o valor da entrega.

- Cep

Cupom de Desconto

Informe aqui seu cupom promocional.

Subtotal R\$239,00

Valor Total R\$239,00

-
- Finalizar Pedido com Vários Endereços (https://equimica.com.br/checkout/multishipping/)

SOBRE A EMPRESA

e-química sua loja virtual de produtos químicos. Criando Soluções pra você e para a sua empresa.

LINKS ÚTEIS

- Histórico de compras (https://equimica.com.br/sales/order/history/)
- Pedido de troca (https://equimica.com.br/sales/guest/form/)
- Minha conta (https://equimica.com.br/customer/account/)
- Busca Avançada (https://equimica.com.br/catalogsearch/advanced)
- Formas Atendimento (/atendimento)

CONSUMIDOR


- Quem Somos (/sobre-empresa)
- Formas de Pagamento (/pagamento)
- Privacidade & Segurança (/cliente-equimica)
- Mapa do site (https://equimica.com.br/catalog/seo_sitemap/)
- Termos de pesquisa (https://equimica.com.br/catalogsearch/term/popular)

e-química - Produtos Químicos (https://www.facebook.com/equimica.com.br/)



PROCESSO: 129/24
PÁGINA: 85

- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 

• Site seguro:  (<https://www.google.com.br/safebrowsing/diagnostic?site=www.equimica.com.br>)

CNPJ: 36.999.036/0001-78

Razão Social: Te Vendo Brasil Comercio e Consultoria Ltda ME

Rua Castro Alves 175 - Presidente Prudente-SP



PROCELSO Nº 129/24
878

<https://loja.hidrorio.com.br/>

<https://loja.hidrorio.com.br/carrinho/index>


<https://loja.hidrorio.com.br/conta/index>



Digite o que você procura



Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Preço unitário	Quantidade
 <p>(https://loja.hidrorio.com.br/sl110-desengraxante-alkalino-50-lts)</p>	<p>DESENGRAXANTE ALCALINO 50 LTS - SOLUPAN - LIMPA CHASSI (https://loja.hidrorio.com.br/sl110-desengraxante-alkalino-50-lts) SKU: 97 Estoque: Disponível</p> <p>(https://loja.hidrorio.com.br/carrinho/produto/240682653/atualizar/0/1)</p> <p>-</p> <p>1</p> <p>+</p> <p>(https://loja.hidrorio.com.br/carrinho/produto/240682653/atualizar/2/1)</p>	<p>R\$ 230,00</p> <p>(https://loja.hidrorio.com.br/)</p>

Calcule o frete:

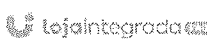
Não sei meu CEP (https://loja.hidrorio.com.br/nao_sei_o_cep/)

Cupom de desconto:

via Bolet

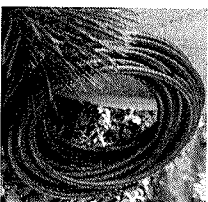
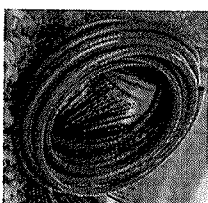
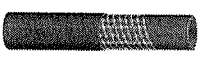
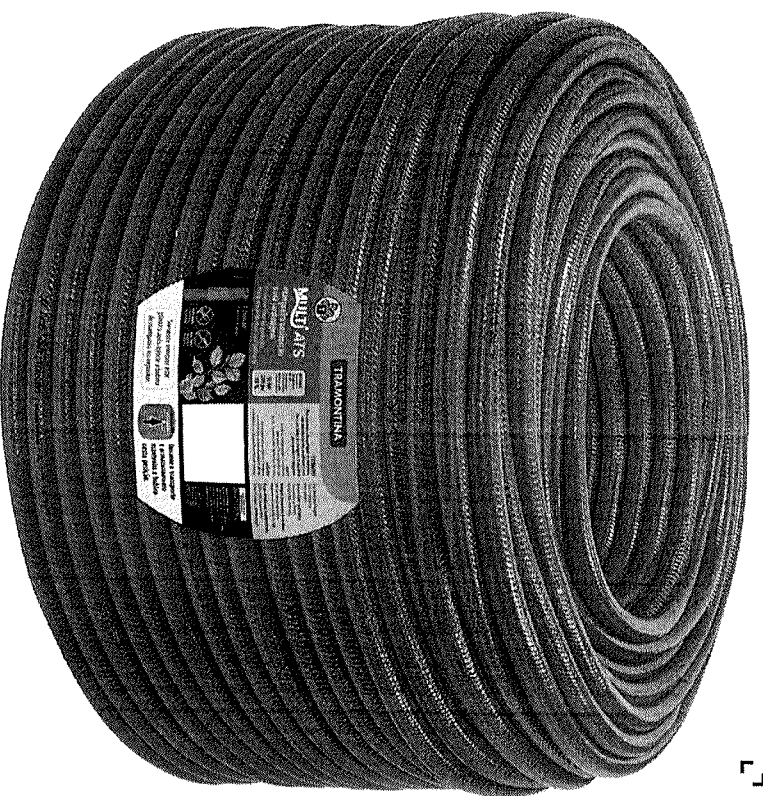
[Continuar comprando \(https://loja.hidrorio.com.br/\)](https://loja.hidrorio.com.br/)

RECRERIO HIDROLAVADORAS LTDA - CNPJ: 43.538.839/0001-90 © Todos os direitos reservados. 2024
Rua Professora Luiza Nogueira Gonçalves, 350 - Lj 109 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ, 22790-465

 (https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=loja.hidrorio.com.br)


(<https://>)

PROCESSO Nº 129/24
PÁGINA 877



Mangueira Antitorção Multi ATS 1/2" Tramontina – METRO

Marca:

TRAMONTINA

R\$9,00

- +

ADICIONAR AO CARRINHO

COMPRAR

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP

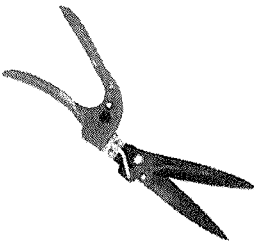
Não sei meu cep

SKU: MAN859

Sobre o Produto



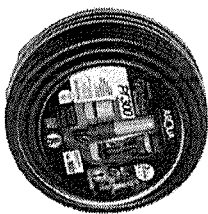
PROL 2380 IN 129/24
88/10



Tesoura de poda
Bel Jardim com
Lâmina Giratória
Trapp TS-180

R\$129,00

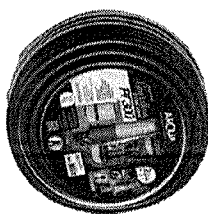
COMPRAR



Mangueira de
Jardim PT300 +
Adaptador e
Esguicho - 25
metros

R\$189,00

COMPRAR



Mangueira de
Jardim PT300 +
Adaptador e
Esguicho - 15
metros

R\$125,00

COMPRAR



Substrato
Rosa do De
KG - Nutr

R\$20,1

COMPRAR

QUER FICAR POR DENTRO?

Então deixe seu e-mail que vamos sempre
te mandar as promoções.

Deixe o seu email aqui

ENVIAR

CONTATO

✉ casalirriga@casalirriga.com.br

INFORMAÇÕES

Rua Curral Del Rei, 218

Bairro Padre Eustáquio

Belo Horizonte - MG

FUNCIONAMENTO

Seg a Sex: 9:00 às 12 horas
13:30 às 18:00 horas.

Exceto feriados.



CERTIFICADO SSL
SITE 100% SEGURO



AVALIAÇÕES POSITIVAS



☎ (31) 99637-2732 (WhatsApp)

CNPJ: 23.794.485/0001-38



LAMPADINHA

vem
que
tem.

Digite o produto ou o código que você procura...

Todos os Departamentos

Elétrica

Iluminação

Tintas e Acessórios

Casa e Decoração

Ferramentas

Segurança

Jardinagem

Banheiro

Hidráulica

JARDINAGEM > ACESSORIOS E FERRAMENTAS PARA JARDIM > MANGUEIRA P/JARD 1/2 VM(METRO)79256/533

PROCESSO Nº 129
PÁGINA 89

TRAMONTINA

MANGUEIRA P/JARD 1/2 VM(METRO)79256/533

Referência: 40729

☆☆☆☆☆

R\$ 9,90

Em até 1x de R\$ 9,90 sem juros

Compartilhar



Quantidade

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o seu frete





ASSINE A NOSSA NEWSLETTER
receba nossas ofertas e novidades em primeira mão!

Endereço de email

INSCREVER-SE

LAMPADINHA

vem
que
ferr.

A Lampadinha começou em 1985 com um sonho em uma lojinha de 40m². Hoje, somos 6 unidades distribuídas no Rio Grande do Norte e Paraíba, com centenas de colaboradores atendendo milhares de clientes todos os dias!

CENTRAL DE ATENDIMENTO

(84) 99989-0769

WHATSAPP

(84) 3615-4000

MANDE-NOS UM E-MAIL

sac@lampadinha.com.br

ENVIE O SEU CURRÍCULO

Cadastre seu Currículo

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

SEG A SEX, DAS 8h ÀS 17h

INFORMAÇÕES

Sobre a marca

Onde encontrar

Contato

SIGA LAMPADINHA



PAGAMENTO

Políticas de Privacidade

Políticas de troca e devolução

Prazo e entrega

MINHA CONTA

Login/Cadastro

Minha conta

Meus pedidos

Meu carrinho

COMO PAGAR



LOJA SEGURA



PROJEÇÃO
129/24
94 e



Sacola



Identificação



Entrega



Pagamento

Sacola



Mangueira Hidráulica R1 At 1 Trama Aço 5/16 Elite 10M

Código do produto: jf7ge842cc

Vendido por **Olist Store**



R\$ 173,44 no Pix
ou R\$ 192,71 no cartão

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

00000-000

OK Não sei o CEP

Frete total

Produto (1 item)

R\$ 192,71

Total:

R\$ 173,44 no Pix
ou R\$ 192,71 no cartão

(Em até 9x de R\$ 21,41 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento, se aplicável



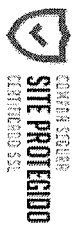
Compre pelo [chat online](#)

PROJEÇÃO 129/24
PÁGINA 62

Link	Preço	Quantidade	Subtotal	Excluir
Linha Tekna (https://www.tecwap.com.br/linha-tekna) PegfhtS-STIHL RE 800 / RE 900 (https://www.tecwap.com.br/linha-stihl)	unitário			
Linha Tekna (https://www.tecwap.com.br/linha-tekna) Linha Web (https://www.tecwap.com.br/linha-web) Map 5100 (https://www.tecwap.com.br/map-5100) (https://www.tecwap.com.br/10- metros-de-manguelra-trama- de-aco-para-wap-wl-4000)	4000 R\$ 155,00	- 1 +		
de-aco-para-wap-wl-4000			R\$ 155,00	
SKU: WSU84H4TA				
Estoque: Disponível				

Calcule o frete: Não sei meu CEP (https://www.tecwap.com.br/nao_sei_o_cep/)

Cupom de desconto:




[Continuar comprando \(https://www.tecwap.com.br/\)](https://www.tecwap.com.br/)

Total:
via Pix por R\$ 142,60
ou em

TecMap Vendas e Serviços - CNPJ: 22.897.840/0001-31 © Todos os direitos reservados. 2024
[lojaintegrada.com](https://www.lojaintegrada.com.br/?utm_source=loja&utm_medium=rodape&utm_campaign=tecwap.com.br) (https://www.lojaintegrada.com.br/?utm_source=loja&utm_medium=rodape&utm_campaign=tecwap.com.br)




Proc. 129/2019
PAGINA 93


Ferramentas Elétricas  (<https://www.tecwap.com.br/ferramentas-eletricas>)

Mangueira Espiral PU para Compressor de Ar (<https://www.tecwap.com.br/mangueira-espiral-pu-para-compressor-de-ar-22762844>)

Protetor de Mangueira 1/2 (<https://www.tecwap.com.br/protetor-de-mangueira-12-22812903>)


Kit Registro com Engate Rápido  (<https://www.tecwap.com.br/kit-registro-com-engate-rapido>)

Kit Registro + Snow Foam + Bico Engate Rápido (<https://www.tecwap.com.br/kit-registro-snow-foam-bico-engate-rapido>)

Peças Para Lavadoras de Alta Pressão  (<https://www.tecwap.com.br/peças-wap>)

Accessórios Para Lavadoras de Alta Pressão  (<https://www.tecwap.com.br/aceessorios-para-lavadoras-de-alta-pressao>)

Soluções e Produtos de Limpeza (<https://www.tecwap.com.br/solucoes-e-produtos-de-limpeza>)

Peças Para Rocaadeiras 2T  (<https://www.tecwap.com.br/peças-para-rocaadeiras-2t>)

Peças e Accessórios Para Extratoras Wap  (<https://www.tecwap.com.br/peças-para-extratoras-wap>)

Mangueiras Desentupidora de Canos e Tubos  (<https://www.tecwap.com.br/mangueiras-com-bico-desentupidores>)

Capina Espuma (<https://www.tecwap.com.br/capina-espuma>)
Aspiradores de Pó  (<https://www.tecwap.com.br/aspiradores-de-po-profissional>)

Linha Electrolux (<https://www.tecwap.com.br/linha-electrolux>)

Terminais Para Manguelras Lavadoras (<https://www.tecwap.com.br/terminais-para-manguelras-lavadoras>)
Linha Gong/Big Bang (<https://www.tecwap.com.br/linha-gongbig-bang>)

Linha Jacto (<https://www.tecwap.com.br/linha-jacto>)

Capina Jacto (<https://www.tecwap.com.br/capina-jacto>) para efetuar o seu pedido.

Home > Editais

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

SABÃO PARA LAVAGEM LATARIA DE VEÍCULOS (SHAMPOO): Superconcentrado 1 para 40 embalagem de 20

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "SABÃO PARA LAVAGEM LATARIA DE VEÍCULOS (SHAMPOO): Superconcentrado 1 para 40 embalagem de 20 litros com as seguintes especificações técnicas: detergente neutro com polímeros, utilizado para lavagem completa de latarias de veículos (leves e pesados) em geral, dando brilho e proteção"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

< Voltar




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

FABRICANTES ▾ ACESSÓRIOS ▾ <https://www.jmimper.com.br/equipamentos-e-assessorios-de-limpeza>

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ▾ <https://www.jmimper.com.br/maquinas-e-equipamentos> PRODUTOS ▾ <https://www.jmimper.com.br/quimicos-de-limpeza>

CATEGORIAS ▾

CARRINHO Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

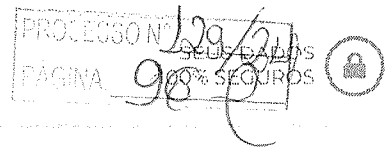
Produto	Preço unitário	Quantidade	Subtotal
 Detergente Concentrado Para veículos Supershine 20 Litros - Spartan (https://www.jmimper.com.br/supershine-20-litros) SKU: 3400811031 Estoque: 15 dias úteis	(https://www.jmimper.com.br/carrinho/produto/143858805/atualizar/0/1) 1	- R\$ 309,90 + (https://www.jmimper.com.br/carrinho/produto/143858805/atualizar/2/1)	(https://www.jmimper.com.br/carrinho/produto/143858805/remov)

Calcule o frete:

 Não sei meu CEP [\(https://www.jmimper.com.br/nao_sei_o_cep/\)](https://www.jmimper.com.br/nao_sei_o_cep/)

Total: **R\$**
ou em até 6x de **R\$ 5**

[Continuar comprando \(https://www.jmimper.com.br/\)](https://www.jmimper.com.br/)



Meu carrinho

Continuar



Limpador de Alumínio e Carrocerias Intercape Concentrado Plus 1:40 JP Química - 20 Litros

Ref. 50424113
 Marca: JP Química

- 1 +
 Restam 3 un.

R\$ 138,99

Erete

🏠 CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 138,99

Total do pedido

R\$ 138,99

R\$ 132,04 no boleto com desconto de 5%
 ou 1x sem juros de R\$ 138,99 no cartão de crédito

Faça com um Consultor

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

ATENDIMENTO

☎ (41) 3779-7979

comercial@carxparts.com.br

De Segunda à Sexta das 08:00h às 18:00h e Sábados das 09:00h às 13:00h.

Privacidade - Termos

SEGURANÇA



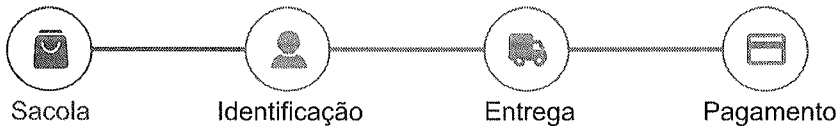
PROCESSO Nº 109/24
PÁGINA 97

RUA 24 DE MAIO Nº 1975, REBOUÇAS, CURITIBA - PR, CEP 80220-060, CNPJ 22.668.363/0001-32

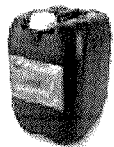
TECNOLOGIA TRAYCORPORATIVO

Fale com um Consultor

PROCESSO N° 129/24
PÁGINA 98



Sacola



Shampoo Neutro Shamool Concentrado Plus JP Química - 20 Litros

Código do produto: hbd8ed72g0

Vendido por **CarXparts**

1

R\$ 147,05 no Pix
ou R\$ 147,05 no cartão

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

OK Não sei o CEP

Frete total

Produto (1 item)

R\$ 147,05

Total:

R\$ 147,05 no Pix
ou R\$ 147,05 no cartão

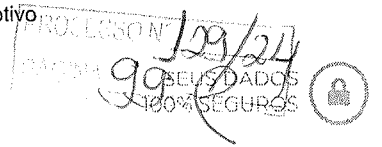
(Em até 1x de R\$ 147,05 sem juros no Cartão Luiza)

[Continuar](#)

Comprar mais produtos

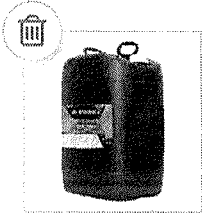
Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento, se aplicável

[Compre pelo chat online](#)



Meu carrinho

Continuar



Desengraxante Solupan Concentrado Plus 1:40 JP Química - 50 Litros

Ref. 50424109
Marca: JP Química



Restam 2 un.

R\$ 305,99

Frete

CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 305,99

Total do pedido

R\$ 305,99

R\$ 290,69 no boleto com desconto...
ou 3x sem juros de R\$ 102,00 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

ATENDIMENTO

(41) 3779-7979

comercial@carxparts.com.br

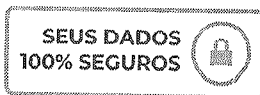
De Segunda à Sexta das 08:00h às 18:00h e Sábados das 09:00h às 13:00h.

Privacidade - Termos

Fale com um Consultor

SEGURANÇA

PROCESSO Nº 129/24
PÁGINA 300



RUA 24 DE MAIO Nº 1975, REBOUÇAS, CURITIBA - PR, CEP 80220-060, CNPJ 22.668.363/0001-32

TECNOLOGIA TRAYCORPORATIVO

Fale com um Consultor



Podemos te mandar umas promoções e cursos grátis de vez em quando?

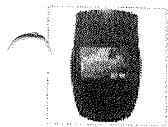
100% Seguro

Não QUERO SIM!

Carrinho de compras

[Adicionar mais itens](#)
(1 item)
(https://www.lojadoprofissional.com.br/shampoo-para-carros-auto-cremoso-50-litros-detersid?srsltid=AfmBOootZCFU_Ptw_5LvUmUuq:QUTX_0KUTtVNRwr998OcbCxHgZwbUiUgA)

Produto Valor unitário Quantidade Valor total



Shampoo para carros - Auto Cremoso - 50 litros - Detersid
(/shampoo-para-carros-auto-cremoso-50-litros-detersid)

Ref: SH02 | Cod: DET-SH02

R\$ 227,00

- 1 +

Remover

R\$ 227,0

Resumo da compra

Subtotal: R\$ 227,00

Total: R\$ 227,00

Até 2x de R\$ 113,50 sem juros

ou R\$ 227,00 à vista no boleto

ou R\$ 215,65 à vista no pix

Informe seu cupom de desconto na etapa de pagamento!

Calcule o frete e o prazo de entrega

CEP

Não sei meu CEP

(<http://www.buscapep.correios.com.br/servicos/dnec/index.do>)

ARA O MENTO >(/pagamento/identi

Modos de pagamento



Compra segura



(<http://www.ebit.com.br/loja-do-profissional/selo>)

BRASIL
CROSS N.º 129/24
DIGITAL //www.abcomm.org/



Podemos te mandar umas promoções e cursos grátis de vez em quando?

...m/report/show?

CERTIFICADO SSL (<https://www.sslshopper.com/ssl-checker.html?hostname=https://www.lojadoprofissional.com.br>)

checker.html?hostname=https://www.lojadoprofissional.com.br

4.9 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor



(<https://abralimp.org.br/>)

Ofertas válidas enquanto durarem nossos estoques | Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados pela empresa. Os preços, promoções e condições de pagamento são válidos exclusivamente para compras efetuadas em nossa loja virtual. © Direitos Reservados LOJA DO PROFISSIONAL.COM - CNPJ 04.210.677/0001-05 - Loja do Profissional.com Ltda

moovin (<https://www.moovin.com.br/>)

//Script RD Station//



PROCESSO Nº 029/24
MOTA J03 e



Detergente Líquido Bombona 50 Litros Shampoo C/Cera Automotivo Louro



Ref.: # 7092

1 +

R\$ 221,99

SIMULE FRETE E PRAZO DE ENTREGA

Digite aqui seu CEP

Calcular

Subtotal (1 item)

R\$ 221,99

Cupom de desconto

[Adicionar](#)

Descontos

(R\$ 0,00)

Valor total

R\$ 221,99

ou R\$ 210,89 no PIX/Transferência Bancária (5% de desconto)

FINALIZAR >

ESCOLHER MAIS PRODUTOS

CNPJ: 22.686.734/0001-09

PROCESSION 129/24
PÁGINA 104

busque aqui seu produto



minha cesta



Estopa Branca 200g - Atlas AT380/1

vendido por **bernal construção & decoração** e entregue por **americanas**

- 1 +
remover

R\$ 6,90

calcule frete e prazo

ok

resumo do pedido

1 produto R\$ 6,90
frete -

total **R\$ 6,90**
em até 1x sem juros

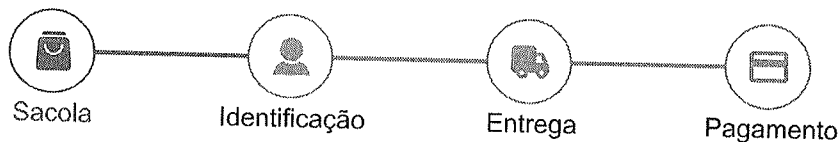
R\$ 6,90 no boleto
R\$ 6,90 em 1x no cartão de crédito ame
R\$ 6,90 no pix

continuar

[adicionar mais produtos](#)

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.

PROTEÇÃO 129/24
PASSA 105



Sacola



Estopa para uso geral 200gr cotlin

Código do produto: kafe733j8d

Vendido por **Mhmateriaisparaconstrucao**



R\$ 5,70 no Pix
ou R\$ 5,70 no cartão

Outras opções de Entrega na próxima etapa.

Frete para o CEP

00000-000

OK Não sei o CEP

Frete total

Produto (1 item)

R\$ 5,70

Total:

R\$ 5,70 no Pix
ou R\$ 5,70 no cartão

(Em até 1x de R\$ 5,70 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento, se aplicável

Compre pelo chat online

PROCESSO N° 129/24
10/0

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.

Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.

Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor.

Saiba mais.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27

Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

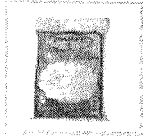


PROCESSO Nº 129/24
SÍGNA 1070

Faça seu **LOGIN**
ou **CADASTRE-SE**
[\(/DELIVERY/MEUC](#)

Limpeza [\(/delivery/categoria/Limpeza\)](#) > Automotivos [\(/delivery/categoria/Automotivos\)](#)
> Acessórios de Limpeza [\(/delivery/categoriafilha/Acessorios-de-limpeza\)](#)

ESTOPA PARA POLIMENTO ZENALETI 200G



Por **R\$ 6,92**

1

Compartilhe:

Veja também



[\(/delivery/produto/limpador-cif-multiuso-antibac-squeeze-500ml/1000033868\)](#)

Limpador Cif
Multiuso +Antibac
Squeeze 500ml
[\(/delivery/produto/l
cif-multiuso-
antibac-squeeze-
500ml/1000033868\)](#)
R\$ 7,58

1

Olá!
Posso ajudar?

PROCESSO Nº 129/24
PÁGINA 108



(/delivery/produto/desinfetante-tira-limo-cif-frasco-500ml-borrifador/1000033866)

Desinfetante Tira-Limo Cif Frasco 500ml Borrifador (/delivery/produto/cif-tira-limo-cif-frasco-500ml-borrifador/1000033866)
R\$ 25,19

1



(/delivery/produto/limpador-cif-tira-limo-com-cloro-500ml-squeeze/1000033921)

Limpador Cif Tira Limo Com Cloro 500ml Squeeze (/delivery/produto/limpador-cif-tira-limo-com-cloro-500ml-squeeze/1000033921)
R\$ 18,14

1

INGREDIENTES

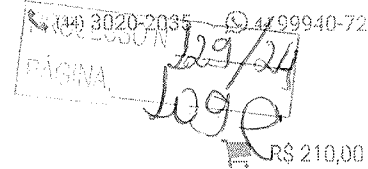
Estopa Zenaleti p/Polimento

CNPJ : 01.937.635/0029-83



Seja bem-vindo(a), Faça login ou cadastre-se

o que você procura?



- HOME
- TODOS OS PRODUTOS
- PROMOÇÃO
- KITS
- LAVAGEM
- POLIMENTO
- ACESSÓRIOS
- CERAS / SELANTES / VITRIFICADORES
- HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA
- MOTOS
- EQUIPAMENTOS / MAQUINAS

MINHAS COMPRAS

« Continuar Comprando

FECHAR PEDIDO

PRODUTO	PREÇO	QUANTIDADE	TOTAL	
 MANGUEIRA TRAMA DE AÇO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 10M HANNEL	R\$ 210,00	- 1 +	R\$ 210,00	X
CEP DE ENTREGA			Subtotal: R\$ 210,00	
<input type="text"/>			Total: R\$ 210,00	
Adicionar Cupom de desconto				FECHAR PEDIDO

INSTITUCIONAL

- + Página Inicial
- + Fale Conosco
- + Mapa do Site
- + Quem Somos
- + Onde estamos
- + Indique nossa Loja

INFORMAÇÕES ÚTEIS

- + Como Comprar
- + Termos de Uso
- + Fretes e Entrega
- + Trocas e Devoluções
- + Segurança
- + Política de Frete Gratis
- + Política de Privacidade

ATENDIMENTO

(44) 3020-2035
 44 99940-7202 (WhatsApp)
 Segunda a sexta de 08:00 às 18:00 |
 Sábado de 08:00 às 14:00
 contato@supermundi.com.br

REDES SOCIAIS



DEPOIMENTOS

ENDEREÇO

Avenida Guaiapó, 3349 - Jardim Liberdade,
 Maringá - PR
 CEP: 87047-022

FORMAS DE PAGAMENTO

CERTIFICADOS



NEWSLETTER

CADASTRAR



Ganhe 5% em sua primeira compra com o cupom: [artlimp5]

☎ 19 98172 0793 | 📄 Simulador de Economia

Todas categorias ▾ Pes



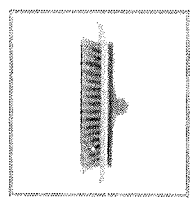
Entrar
Criar Conta

Favoritos
Minha Lista de
Desejos

0
Meu Carrinho
R\$0,00

Menu

- ACESSÓRIOS ▾
- LIMPEZA ▾
- PAPEL ▾
- DESCARTÁVEIS ▾
- LIXEIRAS ▾
- EMBALAGENS ▾
- SINALIZAÇÃO ▾
- EPIS ▾
- DISPENSER ▾



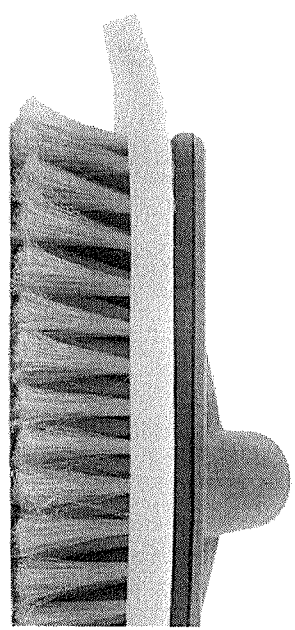
Estregão Espuma Master Com Cabo de Madeira 2 Metros

Seja o primeiro a avaliar este produto

R\$62,00

R\$58,90 5%

1x de R\$58,90



Disponibilidade: **Fora de estoque**
SKU: 82785


Me avise quando esse produto estiver disponível

Estregão Espuma Master Com Cabo de Madeira 2 Metros.



Copyright © 2022 artlimpbrasil.com.br. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. ART LIMP BRASIL
LIDA – CNPJ 13.186.075/0001-50

*Todas imagens dos produtos são de caráter ilustrativo e não definem o tamanho real ou exata definição das
suas cores. Alterações específicas nos produtos poderão ocorrer sem aviso prévio dos fornecedores,
qualquer dúvida sobre nossos produtos entre em contato conosco.

Made with  by Richard Marusso

PROF. LSSO Nº 129/24
PÁGINA 12 e 9

busque aqui seu produto

minha cesta



Esfregão Master - Odim

vendido e entregue por **webcontinental marketplace**

- 1 +
remover

restam apenas 4 unidades

R\$ 67,90
R\$ 59,75
em 1x no cartão

calcule frete e prazo

ok

resumo do pedido

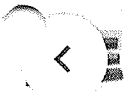
1 produto	R\$ 59,75
frete	-
total	R\$ 59,75
	em 1x no cartão
	R\$ 59,75 no boleto
	R\$ 59,75 em 1x no cartão de crédito ame
	R\$ 59,75 no plx

continuar

[adicionar mais produtos](#)

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.

aproveite e leve também



Rodo plastico puxa e...
R\$ 9,75
[adicionar à cesta](#)



Brilhex Vassoura Mar...
R\$ 29,99
[adicionar à cesta](#)



Balde Plastico 12 Litr...
R\$ 18,89
[adicionar à cesta](#)



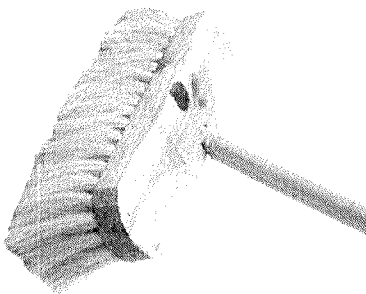
Flanela Laranja Ouro...
R\$ 5,63
[adicionar à cesta](#)



Início (<https://casasimoes.com.br/>) → Vassoura para Lavagem de Veiculos com Cabo 2m

O produto Vassoura para Lavagem de Veiculos com Cabo 2m foi adicionado à lista de comparação.

O produto Vassoura para Lavagem de Veiculos com Cabo 2m foi adicionado à lista de comparação.



Vassoura para Lavagem de Veí- culos com Cabo 2m

CÓDIGO: 2590078 AVALIAR ESTE PRODUTO

(https://casasimoes.com.br/product/client/add/stock/product_id/13825/ueenc/ahrRochM6Ly9jYXNhbnVzL2VlZmN1)



(<https://casasimoes.com.br/sendfriend/product/send/id/13825/>)

R\$32,84

À vista 12% OFF no Depósito / Boleto / PIX

ESGOTADO

Me avise quando retornar o Estoque:

E-mail:

NOTIFIQUE-ME

R\$37,32

Parcele em até 8x de R\$5,25 (Total R\$42,00) com
PagSeguro UOL

ADICIONAR AOS FAVORITOS

(<https://casasimoes.com.br/wishlist/1671789472500/fincoasiccQh88894307ALQ55F7KZ59255QUANTPARE/440/Product/13825/UEENC/AHRO>)

COMPARAR PRODUTO

SIMULAR FRETE

Digite o Cep para calcular.

CEP *

PROCESSO Nº 123/2024
PAGINA 114

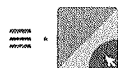
DETALHES DO PRODUTO INFORMAÇÕES ADICIONAIS COMENTÁRIOS DOS CLIENTES TAGS DO PRODUTO
REGRA DE FRETE GRÁTIS

Descrição do Produto:

- Vassoura especial para lavagem de ônibus e caminhões modelo pita.
- Cabo longo 2m

CNPJ : 58.242.645/0001-30

129/24
a 115 Entrar



Home > Editais

Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

ESFREGÃO COM ESPUMA CABO 2M PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS.

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

🔍 Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

☰ Filtrar ▾

Ordenar por: Mais recente ▾

Edital nº PCE 121/2024 Id contratação PNCP: 88702089000189-1-000135/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/08/2024

Órgão: MUNICIPIO DE PANAMBI **Local:** Panambi/RS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PANAMBI.

Edital nº PCP 4/2024 Id contratação PNCP: 95952248000169-1-000020/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Presencial **Última Atualização:** 27/03/2024

Órgão: MUNICIPIO DE MIRIM DOCE **Local:** Mirim Doce/SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE/SC

Edital nº 13 | Processo 28/2024 Id contratação PNCP: 76206481000158-1-000028/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 27/02/2024

Órgão: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA **Local:** Medianeira/PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisicao de material de limpeza e higiene para manutencao e conservacao dos predios publicos.



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

PROCESSO Nº 129/24
PÁGINA 10/11

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

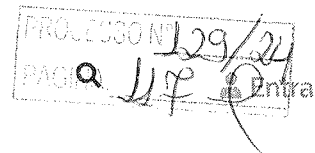
 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Status

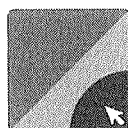
- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO 200 GR: Características adicionais médio e extra"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



Home > Editais

Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

INTERCAP- SABÃO PARA LAVAGEM: SUPERCONCENTRADO 1 PARA 40, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

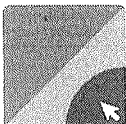
🔍 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "INTERCAP- SABÃO PARA LAVAGEM: SUPERCONCENTRADO 1 PARA 40, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DETERGENTE DESINCRUSTANTE, GALÃO COM 50 LITROS. APLICAÇÃO: LIMPEZA AUTOMOTIVA, MOTOR, CHASSI, RODAS E CARROCERIAS DE ALUMÍNIO"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.


É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

19/09/24
190

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

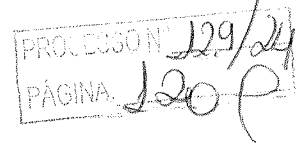
 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

[Home](#) > [Editais](#)

Portal Nacional de Contratações Públicas

[Entrar](#)[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave**Status**

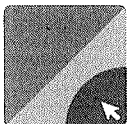
- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "MANGUEIRA TRAMA DE AÇO R1 5/16 COMPRIMENTO: 10 METROS, DIÂMETRO: 5/16: COR: PRETA, PRESSÃO: 4000 PSI PASSAGEM DE MATERIAL LÍQUIDO, SÓLIDO OU GASOSO RESISTENTE A CORROSÃO"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

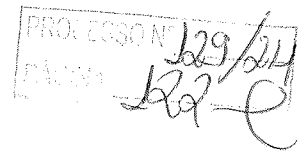
 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001


AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

[Home](#) > [Editais](#)

Contratações

  Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

 Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

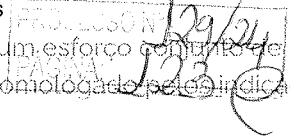
 Filtrar ▾Ordenar por: **Edital nº 013/2024** Id contratação PNCP: 13843842000157-1-000116/2024**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 25/04/2024**Órgão:** MUNICÍPIO DE CONCEICAO DO COITE **Local:** Conceição do Coité/BA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição de plantas, flores e insumos, destinados a ornamentação em diversos locais públicos do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento indicados, para atender às Praças dos distritos, povoados e sede no município de Conceição do Coité-BA, visando atender a demanda da secretaria de infraestrutura, educação e agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. >



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

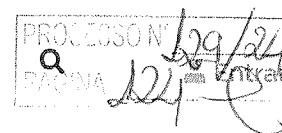
 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.



Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

PRODUTO PARA LIMPEZA DE CHASSIS- SOLUPÃ: Superconcentrado 1 para 40, tambor de 50 litros com as s

Status

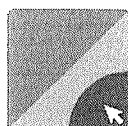
- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "PRODUTO PARA LIMPEZA DE CHASSIS- SOLUPÃ: Superconcentrado 1 para 40, tambor de 50 litros com as seguintes especificações técnicas: detergente desengraxante alcalino, utilizado para a limpeza de chassis de caminhões, ônibus. galão de 50 litros"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

PROCESSO Nº 129/24
PÁGINA 25

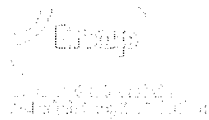
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

REMOVEDOR, TIPO CLORETO DE METILENO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO SPRAY 300 ML: Aspecto físico líquido

Status

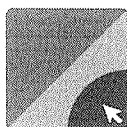
- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "REMOVEDOR, TIPO CLORETO DE METILENO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO SPRAY 300 ML: Aspecto físico líquido, aplicação limpador/ removedor de líquido penetrante"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.


É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

129/24
29/01

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Home > Editais



Entrar

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO AEROSOL 360ML: aplicação aromatizador ambiental, características adi

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Edital nº 16 | Processo 29/2024 Id contratação PNCP: 88123492000153-1-000074/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 27/06/2024

Órgão: MUNICIPIO DE QUARAI **Local:** Quaraí/RS

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços pelo período de 01 um ano para fornecimento futuro eventual e parcelado de materiais de higiene e limpeza copa cozinha e descartáveis embalagens e inseticidas destinados as necessidades de diversas secretarias municipais cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste Edital no Termo de Referência de cada Secretaria e demais anexos. A existência deste registro de preços não obriga a Administração a firmar futuras com ...




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

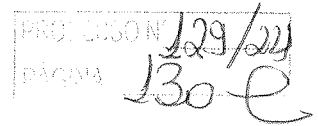
 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



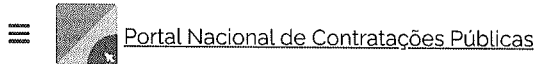
Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

[Home](#) > [Editais](#)

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

[Entrar](#)

ESFREGÃO PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA: Características : -cerdas macias, delicadas, não aranharão a pintu

Status

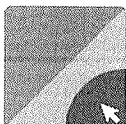
- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "ESFREGÃO PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA: Características : -cerdas macias, delicadas, não aranharão a pintura do carro. - Forte absorção de água, liberação de água. - Handles podem ser retráteis. _Envoltório de silicone para evitar colisão. - Escova grande, efeito de limpeza é bom. - Especificações cor: branco + azul, materiais : seda de leite, tamanho:105 x 38cm"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

PROPOSTA Nº 139/24
PACINA 13

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

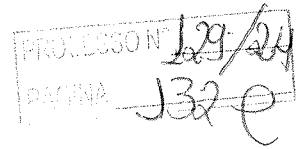
 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001



AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

[Home](#) > [Editais](#)

Contratações

  Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

DESENGRAXANTE 5 LITROS: Aspecto físico líquido, composição butildiglicol, acetato de butildiglicol, solubil

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "DESENGRAXANTE 5 LITROS: Aspecto físico líquido, composição butildiglicol, acetato de butildiglicol, solubili-, característica adicionais solúvel em água, aplicação limpeza de metais ferrosos e não ferrosos."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

PROCESSO Nº 129/24
PROM
B30

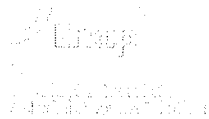
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

SILICONE AUTOMOTIVO 3,2 KG: Componentes glicerina, álcool etílico, água, apresentação gel, cor incolor, fir

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "SILICONE AUTOMOTIVO 3,2 KG: Componentes glicerina, álcool etílico, água, apresentação gel, cor incolor, finalidade proteção e brilho de superfícies de plástico e borracha, aplicação superfícies de plástico e borracha"

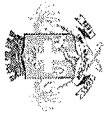
Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 413 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Seq.	Código	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vlr Mediana	Valor Estimado
1	40200	50,0000	unidade	CERA DE PINTURA TIPO AUTOMOTIVA 200 G ; ;	3	22,3300	33,7000	1.685,00
2	40194	100,0000	frasco	DESENGRAXANTE 5 LITROS ; ;	3	26,9000	29,8000	2.980,00
3	40195	20,0000	galão	DESINCORUSTANTE PARA LIMPEZA DE PAREDES, PISOS E PEÇAS SANITÁRIAS 5 LITROS ; ;	3	22,5100	39,6500	793,00
4	40197	20,0000	unidade	DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO AEROSOL 360ML ; ;	3	10,6000	13,7200	274,40
5	49280	20,0000	unidade	ESFREGÃO COM ESPUMA CABO 2M PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS ; ;	3	32,8400	58,9000	1.178,00
6	40196	20,0000	unidade	ESFREGÃO PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA ; ;	3	54,0000	67,8800	1.357,60
7	40198	50,0000	unidade	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA ; ;	3	2,6700	2,9800	149,00
8	40201	500,0000	unidade	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO 200 GR ; ;	3	5,7000	6,9000	3.450,00
9	49278	10,0000	galão	INTERCAP- SABÃO PARA LAVAGEM ; ;	3	221,9900	227,0000	2.270,00
10	49283	300,0000	MTS	MANGUEIRA PARA JARDIM ANTI TORÇÃO CHATA NÃO DOBRA ; ;	3	9,0000	9,0300	2.709,00
11	49282	100,0000	Unidade	MANGUEIRA TRAMA DE AÇO R1 5/16 COMPRIMENTO: 10 METROS, DIÂMETRO: 5/16 ; ;	3	155,0000	192,7100	19.271,00
12	49277	10,0000	galão	PRODUTO PARA LIMPEZA DE CHASSIS- SOLUPÁ ; ;	3	229,5000	230,0000	2.300,00
13	40199	15,0000	unidade	REMOVEDOR, TIPO CLORETO DE METILENO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO SPRAY 300 ML ; ;	3	17,3900	23,8900	358,35
14	49279	50,0000	GALÃO	SABÃO PARA LAVAGEM LATÁRIA DE VEÍCULOS (SHAMPOO) ; ;	3	138,9900	147,0500	7.352,50
15	40192	300,0000	galão	SHAMPOO NEUTRO AUTOMOTIVO 5 LITROS ; ;	3	22,0000	34,2000	10.260,00
16	40193	50,0000	balde	SILICONE AUTOMOTIVO 3,2 KG ; ;	3	98,9700	111,1900	5.559,50
17	49281	10,0000	unidade	VASELINA PASTA 3KG ; ;	3	78,0500	141,8300	1.418,30
Total								63.365,65

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MAGAZINE LUIZA S/A	ROD DOS BANDEIRANTES, KM 68+760, GLEBAS, LOUVEIRA	47.960.950/0449-27		
LOJA DO PROFISSIONAL.COM EIRELI	R CLELIA, AGUA BRANCA, SAO PAULO	04.210.677/0001-05		
BRUNO DIAS VAL	R TUJUTI, PADRE EUSTAQUIO, BELO HORIZONTE	23.794.485/0001-38		

PROCESSO Nº 129/24
PÁGINA 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Forneecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
CASA SIMOES - BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA.	AV SENADOR FEIJO, VILA MATHIAS, SANTOS	58.242.645/0001-10		
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO	15.436.940/0001-03		
ART LIMP BRASIL LTDA	R MANOEL MENDES, VILA PINHEIRO, MOJI GUACU	13.186.075/0001-50		
CLARIBEL HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R ALAN KARDECK, SAO JOSE, MONTES CLAROS	05.406.670/0001-26		
SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO S.A.	R JOAO PADILLA, VILA PRUDENTE, SAO PAULO	01.937.635/0029-83		
AMERICANAS S.A.	R SACADURA CABRAL, SAUDE, RIO DE JANEIRO	00.776.574/0006-60		
EPS COMERCIO DIGITAL LTDA	R SITIO DOS MOREIRAS, JARDIM SAO JOAO (JARAGUA), SALVADOR	43.304.592/0001-48	() -	
MUNICIPIO DE GUARAMIRIM	R 28 DE AGOSTO, CENTRO, GUARAMIRIM	83.102.475/0001-16		
ER2 E-COMMERCE LTDA	RUA ODETTI GUIDA PFISTER, RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I, LIMEIRA	42.206.665/0001-04		
CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA SEXTA REGIAO	RUA BERNARDO GUIMARAES, LOURDES, BELO HORIZONTE	03.668.152/0001-55		
MUNICIPIO DE JAGUARUNA	RUA DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, JAGUARUNA	82.928.698/0001-74		
LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	AV DAO SILVEIRA, CANDELARIA, NATAL	09.392.341/0005-58		
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE	PRACA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, CENTRO, CONCEICAO DO COITE	13.843.842/0001-57		
MUNICIPIO DE CANTAGALO	R CINDERELA, CENTRO, CANTAGALO	78.279.981/0001-45		
TE VENDO BRASIL COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	RUA LUIZ ALVES DOS SANTOS, JARDIM EVEREST, PRESIDENTE PRUDENTE	36.999.036/0001-78		
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA	RODOVIA PR 407 - KM 19, PRAIA DE LESTE, PONTAL DO PARANA	01.609.843/0001-52		
ADRIANA DA SILVA PRODUTOS PARA LIMPEZA	RUA CORONEL ANTONIO FERRAZ, VILA GUILHERME, SAO PAULO	27.530.084/0001-21		
PADARIA E MERCEARIA JJ LAGEADO LTDA	RUA JERONIMO CARRIEL DE LIMA, LAGEADO DE ARACAIBA, APIAI	14.330.243/0001-00		
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	ROD BR-381 FERNAO DIAS, DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT SUL, BETIM	43.648.971/0049-08		
BEAGA EMBALAGEM LTDA	RUA HERBERT DE SOUZA, SERRANO, BELO HORIZONTE	35.963.845/0001-67		
CASA DO PAPEL DE CAMPINAS EMBALAGENS LTDA	R DOUTOR JOSE DE CAMPOS NOVAES, VILA ELIZA, CAMPINAS	53.406.633/0001-60		
JBC DIESEL LTDA	AV SUECIA, JARDIM NOVO II, MOJI-GUACU	10.458.257/0001-		

PROL. ECSON 129/24
PAGINA 136



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Forneecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
JBC DIESEL LTDA	AV SUECIA, JARDIM NOVO II, MOGI-GUACU	45		
COIMBRA INDUSTRIAL E MERCANTIL LTDA	RUA SIDEROPOLIS, PRIMAVERA, BELO HORIZONTE	16.583.494/0001-14		
STARS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	AVENIDA GONCALO BOTELHO DE CAMPOS (LOT GOV J FRAGELLI), CRISTO REI, VARZEA GRANDE	27.151.031/0001-08		
COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO - AILOS	R GENERAL OSORIO, VELHA, BLUMENAU	05.463.212/0001-29		
CAMILA SILVA DE JESUS 37582541839	RUA PIXINGUINHA (ALVINOPOLIS), JORDANOPOLIS, SAO BERNARDO DO CAMPO	29.418.086/0001-59		
COMERCIAL FARES & FARES LTDA	AVENIDA AMADOR BUENO DA VEIGA, PENHA DE FRANCA, SAO PAULO	09.470.138/0003-90		
LP10 LAVE PARK COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RUA TITO, VILA ROMANA, SAO PAULO	51.813.438/0001-20		
RECRERIO HIDROLAVADORAS LTDA	RUA LUIZA NOGUEIRA GONCALVES PROF, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO	43.538.839/0001-90		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL	PC GETULIO VARGAS, CENTRO, SAO FRANCISCO DO SUL	83.102.269/0001-06		
HENRIQUE VELOSO ROCHA	R ALIPIO DOS SANTOS, BOCKMANN, PARANAGUA	22.897.840/0001-31		
SUPER MUNDI FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA	AVENIDA AVENIDA GUIAIAPO, LOTEAMENTO LIBERDADE PARTE I, MARINGA	19.881.294/0001-36		
MUNICIPIO DE GUABIRUBA	R BRUSQUE, CENTRO, GUABIRUBA	83.102.368/0001-98		
CAMARA DE VEREADORES SAO FRANCISCO DO SUL	ALAMEDA IPIRANGA, CENTRO, SAO FRANCISCO DO SUL	83.451.138/0001-34		
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, CENTRO, CURITIBA	76.695.204/0001-56		
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGINHA - INPREV	PRACA DALVA PAIVA RIBEIRO, VILA PAIVA, VARGINHA	09.215.261/0001-01		
CARXPARTS COMERCIO DE ACESSORIOS DE VEICULOS LTDA	RUA 24 DE MAIO, REBOUCAS, CURITIBA	22.668.363/0001-32		
CLEANPACK DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, RESSACADA, ITAJAI	22.686.734/0001-09		
ERISMERE JACINTA DE SOUZA MOREIRA	RUA PROF LAURITA LEDA 44, SAO GONCALO, PETROLINA	43.367.919/0001-20		
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	PRACA PADRE JULIO MARIA, CENTRO, BOA ESPERANCA	18.239.590/0001-75		
CAMARA MUNICIPAL DE JUARA	RUA NELSON TABORDA LACERDA, CENTRO, JUARA	03.476.682/0001-00		

PROCESSO N° 129/24
PÁGINA 1390



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

BOCAIUVA, Quarta-feira , 04 de Setembro de 2024

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSION 129/2024
PÁGINA 138



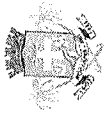
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 413 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Org.	Menor Valor	Vlr Médio	Valor Estimado
1	40200	50,0000	unidade	CERA DE PINTURA TIPO AUTOMOTIVA 200 G ; ;	3	22,3300	33,8133	1.690,67
2	40194	100,0000	frasco	DESENGRAXANTE 5 LITROS ; Aspecto físico líquido, composição butilídíglico, acetato de butilídíglico, solúbil-, característica adicionais solúvel em água, aplicação limpeza de metais ferrosos e não ferrosos,;	3	26,9000	28,9000	2.890,00
3	40195	20,0000	galão	DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA DE PAREDES, PISOS E PEÇAS SANITÁRIAS 5 LITROS ; Facilita na retirada de incrustações de cimento e manchas de ferrugem, atuando também na limpeza de lava louças automáticas.Composição: veículo, tensoativo não iônico, ativo, aditivo (inibidor de corrosão) e corante. Aparência: líquido transparente. Cor: vermelha PH SOL. 1% ;12 solubilidade: solúvel em água fogo / incêndio: não inflamável. Reatividade: reage com produtos alcalinos,;	3	22,5100	36,4667	729,33
4	40197	20,0000	unidade	DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO AEROSOL 360ML ; aplicação aromatizador ambiental, características adicionais ação neutralizante;	3	10,6000	13,7700	275,40
5	49280	20,0000	unidade	ESFREGÃO COM ESPUMA CABO 2M PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS ; ;	3	32,8400	50,4967	1.009,93
6	40196	20,0000	unidade	ESFREGÃO PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA ; Características : -cerdas macias, delicadas, não aranharão a pintura do carro. - Forte absorção de água, liberação de água. - Handles podem ser retráteis. _Envolatório de silicone para evitar colisão. - Escova grande, efeito de limpeza é bom. - Especificações cor: branco + azul, materiais : seda de leite, tamanho:105 x 38cm;	3	54,0000	64,4133	1.288,27
7	40198	50,0000	unidade	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA ; Formato retangular, abrasividade macia, aplicação limpeza geral,;	3	2,6700	2,9267	146,34
8	40201	500,0000	unidade	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO 200 GR ; Características adicionais médio e extra,;	3	5,7000	6,5067	3.253,35
9	49278	10,0000	galão	INTERCAP- SABÃO PARA LAVAGEM ; SUPERCONCENTRADO 1 PARA 40, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DETERGENTE DESINCRUSTANTE, GALÃO COM 50 LITROS. APLICAÇÃO: LIMPEZA AUTOMOTIVA, MOTOR, CHASSI, RODAS E CARROCERIAS DE ALUMÍNIO,;	3	221,9900	251,6600	2.516,60
10	49283	300,0000	MTS	MANGUEIRA PARA JARDIM ANTI TORÇÃO CHATA NÃO DOBRA ; ;	3	9,0000	9,3100	2.793,00

PRO: 4030 N 129/24
Página 139

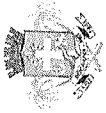


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observação
11	49282	100,0000	Unidade	MANGUEIRA TRAMA DE AÇO R1 5/16 COMPRIMENTO: 10 METROS, DIÂMETRO: 5/16 ; COR: PRETA, PRESSÃO: 4000 PSI PASSAGEM DE MATERIAL LÍQUIDO, SÓLIDO OU GASOSO RESISTENTE A CORROÇÃO.;	3	155,0000	185,9033	18.590,33
12	49277	10,0000	galão	PRODUTO PARA LIMPEZA DE CHASSIS- SOLUPÁ ; Superconcentrado 1 para 40, tambor de 50 litros com as seguintes especificações técnicas: detergente desengraxante alcalino, utilizado para a limpeza de chassis de caminhões, ônibus. galão de 50 litros.;	3	229,5000	232,8333	2.328,33
13	40199	15,0000	unidade	REMOVEDOR, TIPO CLORETO DE METILENO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO SPRAY 300 ML ; Aspecto físico líquido, aplicação limpador/ removedor de líquido penetrante.;	3	17,3900	28,2100	423,15
14	49279	50,0000	GALÃO	SABÃO PARA LAVAGEM LATARIA DE VEÍCULOS (SHAMPOO) ; Superconcentrado 1 para 40 embalagem de 20 litros com as seguintes especificações técnicas: detergente neutro com polímeros, utilizado para lavagem completa de latarias de veículos (leves e pesados) em geral, dando brilho e proteção.;	3	138,9900	198,6467	9.932,34
15	40192	300,0000	galão	SHAMPOO NEUTRO AUTOMOTIVO 5 LITROS ; Detergente limpeza veículo, aspecto físico semipastoso, composição shampoo automotivo c/ pintadas.;	3	22,0000	32,8967	9.869,01
16	40193	50,0000	balde	SILICONE AUTOMOTIVO 3,2 KG ; Componentes glicerina, álcool etílico, água, apresentação gel, cor incolor, finalidade proteção e brilho de superfícies de plástico e borracha, aplicação superfícies de plástico e borracha.;	3	98,9700	111,6867	5.584,34
17	49281	10,0000	unidade	VASELINA PASTA 3KG ;	3	78,0500	129,0467	1.290,47
					Total:	1.148,4400	1.417,4868	64.610,84
Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação				
MAGAZINE LUIZA S/A	ROD DOS BANDEIRANTES, KM 68+760, GLEBAS, LOUVEIRA	47.960.950/0449-27						
LOJA DO PROFISSIONAL.COM EIRELI	R CLELIA, AGUA BRANCA, SAO PAULO	04.210.677/0001-05						
BRUNO DIAS VAL	R TUIUTI, PADRE EUSTAQUIO, BELO HORIZONTE	23.794.485/0001-38						
CASA SIMOES - BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA.	AV SENADOR FEIJÓ, VILA MATHIAS, SANTOS	58.242.645/0001-10						
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO	15.436.940/0001-03						
ART LIMP BRASIL LTDA	R MANOEL MENDES, VILA PINHEIRO, MOJI GUACU	13.186.075/0001-50						

PROCESSO Nº 129/2014
PÁGINA 400



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
CLARIBEL HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R ALAN KARDECK, SAO JOSE, MONTES CLAROS	05.406.670/0001-26		
SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO S.A.	R JOAO PADILLA, VILA PRUDENTE, SAO PAULO	01.937.635/0029-83		
AMERICANAS S.A.	R SACADURA CABRAL, SAUDE, RIO DE JANEIRO	00.776.574/0006-60		
EPS COMERCIO DIGITAL LTDA	R SITIO DOS MOREIRAS, JARDIM SAO JOAO (JARAGUA), SALVADOR	43.304.592/0001-48	() -	
MUNICIPIO DE GUARAMIRIM	R 28 DE AGOSTO, CENTRO, GUARAMIRIM	83.102.475/0001-16		
ER2 E-COMMERCE LTDA	RUA ODETTI GUIDA PFISTER, RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I, LIMEIRA	42.206.665/0001-04		
CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA SEXTA REGIAO	RUA BERNARDO GUIMARAES, LOURDES, BELO HORIZONTE	03.668.152/0001-55		
MUNICIPIO DE JAGUARUNA	RUA DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, JAGUARUNA	82.928.698/0001-74		
LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	AV DAO SILVEIRA, CANDELARIA, NATAL	09.392.341/0005-58		
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE	PRACA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, CENTRO, CONCEICAO DO COITE	13.843.842/0001-57		
MUNICIPIO DE CANTAGALO	R CINDERELA, CENTRO, CANTAGALO	78.279.981/0001-45		
TE VENDO BRASIL COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	RUA LUIZ ALVES DOS SANTOS, JARDIM EVEREST, PRESIDENTE PRUDENTE	36.999.036/0001-78		
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA	RODOVIA PR 407 - KM 19, PRAIA DE LESTE, PONTAL DO PARANA	01.609.843/0001-52		
ADRIANA DA SILVA PRODUTOS PARA LIMPEZA	RUA CORONEL ANTONIO FERRAZ, VILA GUILHERME, SAO PAULO	27.530.084/0001-21		
PADARIA E MERCEARIA JJ LAGEADO LTDA	RUA JERONIMO CARRIEL DE LIMA, LAGEADO DE ARACAIBA, APIAI	14.330.243/0001-00		
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	ROD BR-381 FERNAO DIAS, DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT SUL, BETIM	43.648.971/0049-08		
BEAGA EMBALAGEM LTDA	RUA HERBERT DE SOUZA, SERRANO, BELO HORIZONTE	35.963.845/0001-67		
CASA DO PAPEL DE CAMPINAS EMBALAGENS LTDA	R DOUTOR JOSE DE CAMPOS NOVAES, VILA ELIZA, CAMPINAS	53.406.633/0001-60		
JBC DIESEL LTDA	AV SUECIA, JARDIM NOVO II, MOGI-GUAÇU	10.458.257/0001-45		
COIMBRA INDUSTRIAL E MERCANTIL LTDA	RUA SIDEROPOLIS, PRIMAVERA, BELO HORIZONTE	16.583.494/0001-14		
STARS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	AVENIDA GONCALO BOTELHO DE CAMPOS (LOT GOV J FRAGELLI), CRISTO REI, VARZEA GRANDE	27.151.031/0001-08		
COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO - AILOS	R GENERAL OSORIO, VELHA, BLUMENAU	05.463.212/0001-		

PROJ. L030 N 129/24
14/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

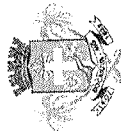
Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO - AILOS	R GENERAL OSORIO, VELHA, BLUMENAU	29		
CAMILA SILVA DE JESUS 37582541839	RUA PIXINGUINHA (ALVINOPOLIS), JORDANOPOLIS, SAO BERNARDO DO CAMPO	29.418.086/0001-59		
COMERCIAL FARES & FARES LTDA	AVENIDA AMADOR BUENO DA VEIGA, PENHA DE FRANCA, SAO PAULO	09.470.138/0003-90		
LP10 LAVE PARK COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RUA TITO, VILA ROMANA, SAO PAULO	51.813.438/0001-20		
RECRERIO HIDROLAVADORAS LTDA	RUA LUIZA NOGUEIRA GONCALVES PROF, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO	43.538.839/0001-90		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL	PC GETULIO VARGAS, CENTRO, SAO FRANCISCO DO SUL	83.102.269/0001-06		
HENRIQUE VELOSO ROCHA	R ALIPIO DOS SANTOS, BOCKMANN, PARAMAGUA	22.897.840/0001-31		
SUPER MUNDI FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA	AVENIDA AVENIDA GUAIAPO, LOTEAMENTO LIBERDADE PARTE I, MARINGA	19.881.294/0001-36		
MUNICIPIO DE GUABIRUBA	R BRUSQUE, CENTRO, GUABIRUBA	83.102.368/0001-98		
CAMARA DE VEREADORES SAO FRANCISCO DO SUL	ALAMEDA IPIRANGA, CENTRO, SAO FRANCISCO DO SUL	83.451.138/0001-34		
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, CENTRO, CURITIBA	76.695.204/0001-56		
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGINHA - INPREV	PRACA DALVA PAIVA RIBEIRO, VILA PAIVA, VARGINHA	09.215.261/0001-01		
CARXPARTS COMERCIO DE ACESSORIOS DE VEICULOS LTDA	RUA 24 DE MAIO, REBOUCAS, CURITIBA	22.668.363/0001-32		
CLEANPACK DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, RESSACADA, ITAJAI	22.686.734/0001-09		
ERISMERE JACINTA DE SOUZA MOREIRA	RUA PROF LAURITA LEDA 44, SAO GONCALO, PETROLINA	43.367.919/0001-20		
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	PRACA PADRE JULIO MARIA, CENTRO, BOA ESPERANCA	18.239.590/0001-75		
CAMARA MUNICIPAL DE JUARA	RUA NELSON TABORDA LACERDA, CENTRO, JUARA	03.476.682/0001-00		

PROL 2030 N
PÁGINA
129/24
M2 E

BOCAIUVA, Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO N.º 129/24
PÁGINA 430



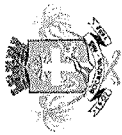
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 1 de 3

Pesquisa: 413 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Códig	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
40200	CERA DE PINTURA TIPO AUTOMOTIVA 200 G	MUNICIPIO DE JAGUARUNA	1	50,0000	22,3300	1.116,50
40200	CERA DE PINTURA TIPO AUTOMOTIVA 200 G	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL	2	50,0000	33,7000	1.685,00
40200	CERA DE PINTURA TIPO AUTOMOTIVA 200 G	MUNICIPIO DE GUABIRUBA	3	50,0000	45,4100	2.270,50
40194	DESENGRAXANTE 5 LITROS	CASA DO PAPEL DE CAMPINAS EMBALAGENS	1	100,0000	26,9000	2.690,00
40194	DESENGRAXANTE 5 LITROS	BEAGA EMBALAGEM LTDA	2	100,0000	29,8000	2.980,00
40194	DESENGRAXANTE 5 LITROS	JBC DIESEL LTDA	3	100,0000	30,0000	3.000,00
40195	DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA DE PAREDES, PISOS E PEÇAS SANITÁRIAS 5 LITROS	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	1	20,0000	22,5100	450,20
40195	DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA DE PAREDES, PISOS E PEÇAS SANITÁRIAS 5 LITROS	CAMARA DE VEREADORES SAO FRANCISCO DO	2	20,0000	39,6500	793,00
40195	DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA DE PAREDES, PISOS E PEÇAS SANITÁRIAS 5 LITROS	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA	3	20,0000	47,2400	944,80
40197	DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO AEROSOL 360ML	COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO - AILOS	1	20,0000	10,6000	212,00
40197	DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO AEROSOL 360ML	MAGAZINE LUIZA S/A	2	20,0000	13,7200	274,40
40197	DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO AEROSOL 360ML	AMERICANAS S.A.	3	20,0000	16,9900	339,80
49280	ESFREGÃO COM ESPUMA CABO 2M PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS	CASA SIMOES - BORRACHAS E FERRAMENTAS	1	20,0000	32,8400	656,80
49280	ESFREGÃO COM ESPUMA CABO 2M PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS	ART LIMP BRASIL LTDA	2	20,0000	58,9000	1.178,00
49280	ESFREGÃO COM ESPUMA CABO 2M PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS	AMERICANAS S.A.	3	20,0000	59,7500	1.195,00
40196	ESFREGÃO PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA	COIMBRA INDUSTRIAL E MERCANTIL LTDA	1	20,0000	54,0000	1.080,00
40196	ESFREGÃO PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA	STARS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	2	20,0000	67,8800	1.357,60
40196	ESFREGÃO PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA	EPS COMERCIO DIGITAL LTDA	3	20,0000	71,3600	1.427,20
40198	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA	1	50,0000	2,6700	133,50
40198	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA	CAMARA MUNICIPAL DE JUARA	2	50,0000	2,9800	149,00
40198	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA	MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	3	50,0000	3,1300	156,50
40201	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO 200 GR	MAGAZINE LUIZA S/A	1	500,0000	5,7000	2.850,00

PROCESSO Nº 129/2014
PÁGINA 12/10

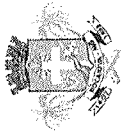


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Pesquisa: 413 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
40201	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO 200 GR	AMERICANAS S.A.	2	500,0000	6,9000	3.450,00
40201	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO 200 GR	SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E	3	500,0000	6,9200	3.460,00
49278	INTERCAP- SABÃO PARA LAVAGEM	CLEANPACK DISTRIBUIDORA LTDA	1	10,0000	221,9900	2.219,90
49278	INTERCAP- SABÃO PARA LAVAGEM	LOJA DO PROFISSIONAL.COM EIRELI	2	10,0000	227,0000	2.270,00
49278	INTERCAP- SABÃO PARA LAVAGEM	CARXPARTS COMERCIO DE ACESSORIOS DE	3	10,0000	305,9900	3.059,90
49283	MANGUEIRA PARA JARDIM ANTI TORÇÃO CHATA NÃO DOBRA	BRUNO DIAS VAL	1	300,0000	9,0000	2.700,00
49283	MANGUEIRA PARA JARDIM ANTI TORÇÃO CHATA NÃO DOBRA	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE	2	300,0000	9,0300	2.709,00
49283	MANGUEIRA PARA JARDIM ANTI TORÇÃO CHATA NÃO DOBRA	LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3	300,0000	9,9000	2.970,00
49282	MANGUEIRA TRAMA DE AÇO R1 5/16 COMPRIMENTO: 10 METROS, DIÂMETRO: 5/16	HENRIQUE VELOSO ROCHA	1	100,0000	155,0000	15.500,00
49282	MANGUEIRA TRAMA DE AÇO R1 5/16 COMPRIMENTO: 10 METROS, DIÂMETRO: 5/16	MAGAZINE LUIZA S/A	2	100,0000	192,7100	19.271,00
49282	MANGUEIRA TRAMA DE AÇO R1 5/16 COMPRIMENTO: 10 METROS, DIÂMETRO: 5/16	SUPER MUNDI FERRAMENTAS E UTILIDADES	3	100,0000	210,0000	21.000,00
49277	PRODUTO PARA LIMPEZA DE CHASSIS- SOLUPÁ	LP10 LAVE PARK COMERCIAL IMPORTACAO E	1	10,0000	229,5000	2.295,00
49277	PRODUTO PARA LIMPEZA DE CHASSIS- SOLUPÁ	RECRERIO HIDROLAVADORAS LTDA	2	10,0000	230,0000	2.300,00
49277	PRODUTO PARA LIMPEZA DE CHASSIS- SOLUPÁ	TE VENDO BRASIL COMERCIO E CONSULTORIA	3	10,0000	239,0000	2.390,00
40199	REMOVEDOR, TIPO CLORETO DE METILENO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO SPRAY 300 ML	COMERCIAL FARES & FARES LTDA	1	15,0000	17,3900	260,85
40199	REMOVEDOR, TIPO CLORETO DE METILENO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO SPRAY 300 ML	CAMILA SILVA DE JESUS 37582541839	2	15,0000	23,8900	358,35
40199	REMOVEDOR, TIPO CLORETO DE METILENO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO SPRAY 300 ML	ER2 E-COMMERCE LTDA	3	15,0000	43,3500	650,25
49279	SABÃO PARA LAVAGEM LATORIA DE VEÍCULOS (SHAMPOO)	CARXPARTS COMERCIO DE ACESSORIOS DE	1	50,0000	138,9900	6.949,50
49279	SABÃO PARA LAVAGEM LATORIA DE VEÍCULOS (SHAMPOO)	MAGAZINE LUIZA S/A	2	50,0000	147,0500	7.352,50
49279	SABÃO PARA LAVAGEM LATORIA DE VEÍCULOS (SHAMPOO)	ERISMERE JACINTA DE SOUZA MOREIRA	3	50,0000	309,9000	15.495,00
40192	SHAMPOO NEUTRO AUTOMOTIVO 5 LITROS	PADARIA E MERCEARIA JJ LAGEADO LTDA	1	300,0000	22,0000	6.600,00
40192	SHAMPOO NEUTRO AUTOMOTIVO 5 LITROS	ADRIANA DA SILVA PRODUTOS PARA LIMPEZA	2	300,0000	34,2000	10.260,00

PROCESSO Nº 129/24
250



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Pesquisa: 413 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
40192	SHAMPOO NEUTRO AUTOMOTIVO 5 LITROS	MAGAZINE LUIZA S/A	3	300,0000	42,4900	12.747,00
40193	SILICONE AUTOMOTIVO 3,2 KG	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL	1	50,0000	98,9700	4.948,50
40193	SILICONE AUTOMOTIVO 3,2 KG	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	2	50,0000	111,1900	5.559,50
40193	SILICONE AUTOMOTIVO 3,2 KG	CLARIBEL HIGIENE E LIMPEZA LTDA	3	50,0000	124,9000	6.245,00
49281	VASELINA PASTA 3KG	MUNICIPIO DE GUARAMIRIM	1	10,0000	78,0500	780,50
49281	VASELINA PASTA 3KG	MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA	2	10,0000	141,8300	1.418,30
49281	VASELINA PASTA 3KG	MUNICIPIO DE CANTAGALO	3	10,0000	167,2600	1.672,60

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

2. O Objeto da presente pesquisa de preços consiste em AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

3. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

3.1. DA CONSULTA AO PNCP

3.1.1. *Nos esforçamos na procura pelo portal dos materiais pretendidos pela secretaria requisitante onde obtemos sucesso em vários itens. Os demais onde não encontramos foi impresso a frustração na pesquisa.*

3.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.3. *Nos esforçamos na procura do material de interesse da secretaria requisitante onde não obtemos êxito nas pesquisas, conforme demonstrado nas frustrações das pesquisas.*

3.4. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

3.4.1. *Foi necessário a busca por sítios eletrônicos para finalizar as buscas de cotações dos materiais pretendidos.*

3.5. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

3.5.1. *Não foi necessário.*

3.6. DO RESUMO

3.6.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS

PROV. 1330N/2024
T/000A 129/24
1218 Q

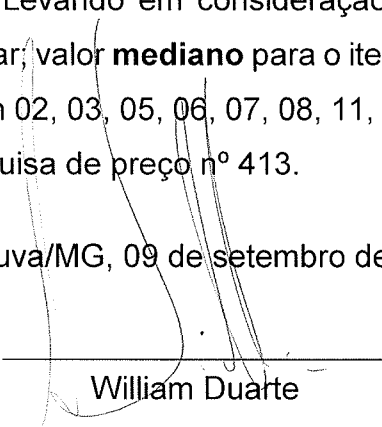
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	14
2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	00
3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	30
4. Pesquisa direta com fornecedores	00

3.7. DOS ANEXOS

3.7.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

3.7.2. Método estatístico; Levando em consideração o princípio da economicidade, sugerimos considerar, valor **mediano** para o item; 01, 04, 09, 10, 12, 13, 14 e 16. E **médio** para o item 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 15 e 17. Conforme demonstrado no relatório da pesquisa de preço nº 413.

Bocaiuva/MG, 09 de setembro de 2024.


William Duarte



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de produtos de lavagem automotiva, para o lavador da oficina mecânica municipal para execução da manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão a Prefeitura e todas as Secretarias Municipais.

Os serviços de limpeza e higienização de veículos contribui para a redução de custos relacionados à manutenção, pois aumenta a preservação desses bens, retardando o desgaste de acessórios, borrachas, vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem estar aos passageiros e motoristas que utilizam esses veículos. A conservação periódica adequada contribui para preservar o valor do veículo, sendo que a melhor proteção do veículo contra influências ambientais nocivas é a lavagem frequente.

Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade da manutenção das unidades públicas em diversos locais localizados no Município de Bocaiuva/MG.

A aquisição dos produtos em tela atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias Municipais. Os elementos técnicos descritos neste instrumento, são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais





documentos integrantes do processo de aquisição, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços e dos demais documentos integrantes do processo que visa a aquisição de materiais e serviços para os veículos pertencentes à frota oficial desta Administração Pública Municipal.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A contratação de empresa para aquisição produtos de lavagem automotiva, para o lavador da oficina mecânica municipal, afim de realizar manutenção corretiva, preventiva e preditiva nos veículos diversos, tais como: veículos de pequeno, médio, grande porte e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG, efetuando manutenções periódicas, para manter o pleno funcionamento dos equipamento garantindo a continuação dos bons trabalhos das Secretarias, sobretudo, da Secretaria Municipal de Transportes Trânsito e Iluminação Pública, tendo por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções, necessita que seu serviço de transporte funcione com máxima eficiência, de modo a auxiliá-lo da melhor maneira possível.

Para tanto, as aquisições de produtos de lavagem automotiva, para o lavador da oficina mecânica municipal, mostram-se primordiais e, nesse sentido, visando maior controle e economia para o município, mostra-se indispensável a contratação em tela. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o novo processo.

A presente licitação tem como objetivo a manutenção da frota das secretarias, justifica-se na necessidade de o Município suprir a demanda de consumo e manter seus





veículos em perfeitas condições de uso, trazendo assim maior segurança para todos que utilizam o transporte público.

A decisão na escolha pela opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, além do mais esse modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhor gestão e controle das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos na manutenção dos veículos, além de simplificar e tornar mais eficiente o processo de aquisição de ferramentas e equipamentos para mecânica correlatos ao uso dos veículos do município.

2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

O requisito básico para a contratação de empresa para aquisição de produtos de lavagem automotiva, para o lavador da oficina mecânica municipal, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para aquisição.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;





impreterível o referencial mínimo de 3 (três) orçamentos. Contudo, essa não parece ser a melhor interpretação.

A correta definição do valor estimado da contratação é essencial ao sucesso do processo de contratação. Afinal, enquanto referência para análise de aceitabilidade das propostas, apenas cumprirá sua finalidade se, efetivamente, retratar a realidade de mercado.

Portanto, enquanto diretriz geral, o cálculo para definição do valor estimado da contratação deve, na medida do possível, orientar-se a partir do **maior número possível de preços** (não necessariamente apenas três) e de **fontes diversas** (sendo preferencial o emprego das fontes previstas nos incisos I e II do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021). Ainda que a Lei nº 14.133/2021 não seja expressa nesse sentido, compreende diretriz que potencializa a eficácia da pesquisa.

Dessa forma foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, em anexo empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Ainda, não se pode esquecer que a Administração Pública tem o dever de buscar, sempre, a solução mais adequada, sob a ótica da eficiência e da economicidade, para satisfazer plenamente a sua necessidade.

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salieta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.





. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
A Contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Será necessário manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a Lei 14.133/2021 estabelece que, para serem utilizadas como fonte de pesquisa de preços, as contratações similares de outros entes públicos devem estar vigentes ou terem sido concluídos no prazo de 1 (um) ano antes da data da pesquisa de preços.

Não há previsão no art. 23, ou em outro da Lei, acerca da necessidade de o valor estimado da contratação ser calculado a partir de, pelo menos, 3 referenciais de preços. Na realidade, a Lei apenas enuncia, dentre os parâmetros/fontes de pesquisa indicados no §1º do art. 23, no inc. IV, a “**pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação**”, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital”. Logo, quando adotado o parâmetro de pesquisa “consulta direta a fornecedores” será necessário observar o mínimo de 3 (três) orçamentos.

Esse cenário poderia nos levar a entender que, apenas na hipótese de definir o valor estimado da contratação por meio da pesquisa direta aos fornecedores é que





4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias e Fundos Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto licitado.

A estimativa da demanda é baseada principalmente nos procedimentos e compras públicas realizadas anteriormente, mas também com base na evolução e desenvolvimento local.

A aquisição intentada adquire contornos de maior relevância, porquanto viabiliza a manutenção dos veículos oficiais, garantindo segurança aos usuários.

A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à aquisição até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos.

Aquisição de ferramentas e equipamentos para mecânica, para manutenção dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no Termo de Referência, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.





Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para a estimativa das quantidades, considerou-se a totalidade das necessidades do município, bem assim os elementos constantes de procedimento análogo anterior e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui faladas.

As quantidades a serem adquiridas foram estimadas em função do consumo, obtidos a partir de fatos concretos como série histórica do consumo, acrescidas de eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados e acréscimos de atividades. Foi realizado ainda o levantamento de mercado considerando as disponibilidades, características e oferta local e regional.

Destaca-se que – muito provavelmente – a modulação da licitação passe pelo fornecimento parcelado, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização das autorizações de fornecimento periódicas, o que tal circunstância justifica a estimativa feita.

Seguindo a autorização contida na legislação vigente (art. 40, V, “b” e § 3º, Lei nº 14.133/2021), o caso reflete a flexibilização do princípio do parcelamento para melhor garantir a viabilidade técnica e econômica da aquisição, ante o sobrelevado risco de inutilidade do objeto perante eventual incompatibilidade.

Ademais, consoante estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame. Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o





parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art. 29, Lei nº 14.133/2021).

Demais requisitos da contratação estão estabelecidos no Termo de Referência e nas especificações de cada item. A escolha, especificação e quantitativo dos equipamentos a serem adquiridos decorre de estudos realizados pela Secretaria Municipal de Transportes Trânsito e Iluminação Pública. De modo que a solução adotada é a aquisição dos seguintes materiais e suas respectivas quantidades, abaixo, a saber:

MEDIANA					
Item	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Valor unitário Mediana	Valor total
01	CERA DE PINTURA TIPO AUTOMOTIVA 200 G, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	50,00	33,70	1.685,00
04	DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AÇÃO NEUTRALIZANTE UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	20	13,72	274,00
09	INTERCAP - SABÃO PARA LAVAGEM SUPERCONCENTRADO 1 PARA 40, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DETERGENTE DESINCRUSTANTE, GALÃO COM 50 LITROS. APLICAÇÃO: LIMPEZA AUTOMOTIVA, MOTOR, CHASSI, RODAS E CARROCERIAS DE ALUMÍNIO.	GALAO	10	227,00	2.270,00
10	MANGUEIRA PARA JARDIM ANTITORÇÃO CHATA NÃO DOBRA.	MTS	100	9,03	2.709,00
12	PRODUTO PARA LIMPEZA DE CHASSIS – SOLUPÃ SUPERCONCENTRADO 1 PARA 40, TAMBOR DE 50 LITROS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO, UTILIZADO PARA A LIMPEZA DE CHASSIS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS. GALÃO DE 50 LITROS.	GALAO	10	230,00	2.300,00
13	REMOVEDOR, TIPO CLORETO DE METILENO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPADOR/REMOVEDOR DE LÍQUIDO PENETRANTE, APRESENTAÇÃO SPRAY UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	15	23,89	358,35
14	SABAO PARA LAVAGEM LATARIA DE VEICULOS (SHAMPOO) SUPERCONCENTRADO 1 PARA 40 EMBALAGEM DE 20 LITROS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DETERGENTE NEUTRO COM POLÍMEROS, UTILIZADO PARA LAVAGEM COMPLETA DE LATARIAS DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS) EM GERAL, DANDO BRILHO E PROTEÇÃO	GALAO	50	147,05	7.352,50
16	SILICONE, COMPONENTES GLICERINA, ALCOOL ETÍLICO, ÁGUA, APRESENTAÇÃO GEL, COR INCOLOR, FINALIDADE PROTEÇÃO E BRILHO DE SUPERFÍCIES DE PLÁSTICO E BORRACHA UNIDADE DE FORNECIMENTO: BALDE 3,2KG	BALDE	50	111,19	5.559,50





MEDIO					
Item	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Valor unitário Medio	Valor Total
02	DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTILDIGLICOL, ACETATO DE BUTILDIGLICOL, SOLUBILI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 5,00 L	FRASCO	100	28,90	2.890,00
03	DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA DE PAREDES, PISOS E PEÇAS SANITÁRIAS. FACILITA NA RETIRADA DE INCRUSTAÇÕES DE CIMENTO E MANCHAS DE FERRUGEM, ATUANDO TAMBÉM NA LIMPEZA DE LAVA LOUÇAS AUTOMÁTICAS. COMPOSIÇÃO: VEÍCULO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ATIVO, ADITIVO (INIBIDOR DE CORROSÃO) E CORANTE. APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSPARENTE. COR: VERMELHA PH SOL. 1%: 1 2 SOLUBILIDADE: SOLÚVEL EM ÁGUA FOGO/INCÊNDIO: NÃO INFLAMÁVEL. REATIVIDADE: REAGE COM PRODUTOS ALCALINOS UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5,00 L	GALÃO	20	36,46	729,33
05	ESFREGÃO COM ESPUMA CABO 2M PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS	UND	20	50,49	1.009,93
06	ESFREGÃO PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA. CARACTERÍSTICAS: - CERDAS MACIAS, DELICADAS, NÃO ARRANHARÃO A PINTURA DO CARRO. - FORTE ABSORÇÃO DE ÁGUA, LIBERAÇÃO DE ÁGUA. - HANDLES PODEM SER RETRÁTEIS. - ENVOLTÓRIO DE SILICONE PARA EVITAR COLISÃO. - ESCOVA GRANDE, EFEITO DE LIMPEZA É BOM. ESPECIFICAÇÕES COR: BRANCO + AZUL MATERIAIS: SEDA DE LEITE TAMANHO: 105 * 38 CM UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	20	64,41	1.288,27
07	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MACIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	50	2,92	146,34
08	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÉDIO E EXTRA UNIDADE DE FORNECIMENTO: 200GR	UND	500	6,50	3.253,35
11	MANGUEIRA TRAMA DE AÇO R1 5/16 COMPRIMENTO: 10 METROS DIÂMETRO: 5/16 COR:PRETA PRESSÃO: 4000 PSI PASSAGEM DE MATERIAL LÍQUIDO, SÓLIDO OU GASOSO RESISTENTE A CORROSÃO	UND	100	185,90	18.590,33
15	SHAMPOO NEUTRO AUTOMOTIVO. DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO, ASPECTO FÍSICO SEMIPASTOSO, COMPOSIÇÃO SHAMPOO AUTOMOTIVO C/ CERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVAGEM DE VEICULOS E SUPERFICIES PINTADAS UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5,00 L	GALAO	300	32,89	9.869,01
17	VASELINA PASTA 3KG	UND	10	129,04	1.290,47



O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos anos. E devido a quantidade de veículos que o município adquiriu nesses períodos.

Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 61.575,38

O valor estimado da contratação é de R\$ 61.575,38 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Para a apuração do valor máximo estimado, foram considerados os valores médios e medianos praticados no mercado.

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES





Não se faz necessário prometer de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade, também não há estoque passivo de ferramentas e equipamentos para mecânica, bem como haverá por parte da contratada o dever de, no prazo de vigência do contrato, adoção de logística reversa do objeto licitado, conforme será disciplinado no Termo de Referência (TR).

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista na programação orçamentária e financeira anual do Município.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a adequada manutenção do fornecimento de produtos e serviços, de acordo com a demanda do município de Bocaiuva/MG, permitindo, assim, correto funcionamento das secretarias municipais, o que, 'de per si', é suficiente ao preenchimento deste requisito.

Com a contratação, busca-se atingir os seguintes resultados:

- . Em relação à eficácia, atendimento de todas as demandas de manutenções da frota.
- . Quanto à eficiência, assegurar uma contratação que garanta a continuidade, no que depender de veículos oficiais, da efetiva prestação jurisdicional de forma satisfatória e célere;
- . Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, a presente contratação possibilitará que magistrados e servidores cumpram com maior qualidade as suas missões institucionais, melhorando assim a qualidade dos serviços prestados à sociedade.





No que pertine ao desenvolvimento nacional, nesse aspecto, especificamente da contratação, tem-se que as empresas que irão cotar os preços e participar da licitação, nos termos da legislação de regência, possuem base territorial no país. Além do mais, o quantitativo a ser adquirido pelo município de Bocaiuva/MG repercutirá na receita da empresa vencedora, promovendo o desenvolvimento econômico e sustentável.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- a) A Administração definirá os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação, tendo em vista que os normativos que regem a fiscalização de contratos rotineiramente passam por alterações;
- c) Acompanhamento dos procedimentos prévios à contratação visando o pleno início da execução contratual.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando o que dispõe o art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é imperativo que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a contratante adotará o procedimento de logística reversa em atendimento à Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nº 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nº 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente no que diz respeito à Logística Reversa.

De acordo com os Artigos nº 31 e 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes que fornecem produtos que



Assinatura
Sec. Municipal de Transportes
e Infraestrutura
Sec. Municipal de Meio Ambiente
e Iluminação Pública
Bocaiuva - MG



produzem resíduos sólidos têm a obrigação legal de estabelecer e gerenciar a política de logística reversa destes materiais após a sua utilização, além de divulgar a forma e os procedimentos adequados para que os mesmos tenham seu destino ecologicamente correto, com o fim de diminuir os impactos ambientais.

Todos os processos envolvidos na execução desse objeto sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos de preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam as classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

Quanto às substâncias que destroem a camada de ozônio, na execução dos serviços, a Contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das substâncias que destroem a camada de ozônio – SDOs, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, obedecendo a suas diretrizes.

Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e destiná-los à coleta seletiva municipal ou às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, para reciclagem, quando couber.

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição.

O planejamento atende adequadamente às demandas da frota, os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.





Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Anderson Lopes Vieira
CPF: 069.530.966-83
Telefone: (38) 999095820
Cargo: Secretário Municipal De Transporte, Transito E Iluminação Publica
E-mail: frotas@bocaiuva.mg.gov.br

Nome: Alisbela Caldeira de Souza
CPF: 084.688.786-00
Telefone: (38) 998565433
Cargo: Superintendente de Frotas e Transporte Escolar
E-mail: frotas@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiúva/MG, 11 de Setembro de 2024.

Anderson Lopes Vieira
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiúva

ANDERSON LOPES VIEIRA
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública.

Alisbela Caldeira de Souza
Superintendente de Frotas e Transporte Escolar
Sec. Municipal de Transportes,
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiúva

ALISBELA CALDEIRA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública.



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETIVO.** O presente Termo de referência tem como finalidade promover REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
- 2.** Produtos de Lavagem Automotiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e demais secretarias.

MEDIANA					
Item	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Valor unitário Mediana	Valor total
01	CERA DE PINTURA TIPO AUTOMOTIVA 200 G, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	50,00	33,70	1.685,00
04	DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AÇÃO NEUTRALIZANTE UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	20	13,72	274,00
09	INTERCAP - SABÃO PARA LAVAGEM SUPERCONCENTRADO 1 PARA 40, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DETERGENTE DESINCRUSTANTE, GALÃO COM 50 LITROS. APLICAÇÃO: LIMPEZA AUTOMOTIVA, MOTOR, CHASSI, RODAS E CARROCERIAS DE ALUMÍNIO.	GALAO	10	227,00	2.270,00
10	MANGUEIRA PARA JARDIM ANTITORÇÃO CHATA NÃO DOBRA.	MTS	100	9,03	2.709,00
12	PRODUTO PARA LIMPEZA DE CHASSIS – SOLUPÃ SUPERCONCENTRADO 1 PARA 40, TAMBOR DE 50 LITROS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO, UTILIZADO PARA A LIMPEZA DE CHASSIS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS. GALÃO DE 50 LITROS.	GALAO	10	230,00	2.300,00
13	REMOVEDOR, TIPO CLORETO DE METILENO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPADOR/REMOVEDOR DE LÍQUIDO PENETRANTE, APRESENTAÇÃO SPRAY UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	15	23,89	358,35
14	SABAO PARA LAVAGEM LATARIA DE VEICULOS (SHAMPOO) SUPERCONCENTRADO 1 PARA 40 EMBALAGEM DE 20 LITROS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DETERGENTE NEUTRO COM POLÍMEROS, UTILIZADO PARA LAVAGEM COMPLETA DE LATARIAS DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS) EM GERAL, DANDO BRILHO E PROTEÇÃO	GALAO	50	147,05	7.352,50
16	SILICONE, COMPONENTES GLICERINA, ALCOOL ETÍLICO, ÁGUA, APRESENTAÇÃO GEL, COR INCOLOR, FINALIDADE PROTEÇÃO E BRILHO DE SUPERFÍCIES DE PLÁSTICO E BORRACHA UNIDADE DE FORNECIMENTO: BALDE 3,2KG	BALDE	50	111,19	5.559,50

MEDIO					
Item	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Valor unitário Médio	Valor Total
02	DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTILDIGLICOL, ACETATO DE BUTILDIGLICOL, SOLUBILI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS	FRASCO	100	28,90	2.890,00



	UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 5,00 L				
03	DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA DE PAREDES, PISOS E PEÇAS SANITÁRIAS. FACILITA NA RETIRADA DE INCRUSTAÇÕES DE CIMENTO E MANCHAS DE FERRUGEM, ATUANDO TAMBÉM NA LIMPEZA DE LAVA LOUÇAS AUTOMÁTICAS. COMPOSIÇÃO: VEÍCULO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ATIVO, ADITIVO (INIBIDOR DE CORROSÃO) E CORANTE. APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSPARENTE. COR: VERMELHA PH SOL. 1%: 1 2 SOLUBILIDADE: SOLÚVEL EM ÁGUA FOGO/INCÊNDIO: NÃO INFLAMÁVEL. REATIVIDADE: REAGE COM PRODUTOS ALCALINOS UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5,00 L	GALÃO	20	36,46	729,33
05	ESFREGÃO COM ESPUMA CABO 2M PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS	UND	20	50,49	1.009,93
06	ESFREGÃO PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA. CARACTERÍSTICAS: - CERDAS MACIAS, DELICADAS, NÃO ARRANHARÃO A PINTURA DO CARRO. - FORTE ABSORÇÃO DE ÁGUA, LIBERAÇÃO DE ÁGUA. - HANDLES PODEM SER RETRÁTEIS. - ENVOLTÓRIO DE SILICONE PARA EVITAR COLISÃO. - ESCOVA GRANDE, EFEITO DE LIMPEZA É BOM. ESPECIFICAÇÕES COR: BRANCO + AZUL MATERIAIS: SEDA DE LEITE TAMANHO: 105 * 38 CM UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	20	64,41	1.288,27
07	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MACIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	50	2,92	146,34
08	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÉDIO E EXTRA UNIDADE DE FORNECIMENTO: 200GR	UND	500	6,50	3.253,35
11	MANGUEIRA TRAMA DE AÇO R1 5/16 COMPRIMENTO: 10 METROS DIÂMETRO: 5/16 COR:PRETA PRESSÃO: 4000 PSI PASSAGEM DE MATERIAL LÍQUIDO, SÓLIDO OU GASOSO RESISTENTE A CORROSÃO	UND	100	185,90	18.590,33
15	SHAMPOO NEUTRO AUTOMOTIVO. DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO, ASPECTO FÍSICO SEMIPASTOSO, COMPOSIÇÃO SHAMPOO AUTOMOTIVO C/ CERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVAGEM DE VEÍCULOS E SUPERFÍCIES PINTADAS UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5,00 L	GALAO	300	32,89	9.869,01
17	VASELINA PASTA 3KG	UND	10	129,04	1.290,47

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 3.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição destes objetos se justifica face ao interesse público, pois a higienização e lavagem de veículos da frota municipal é de extrema importância, visto que, todos os veículos pertencentes à frota, como ônibus, ambulâncias e veículos leves, são lavados no lavador do município, anexo à oficina municipal. Os veículos leves, médios e pesados são lavados continuamente visando evitar o acúmulo de ácaro, poeira e demais problemas com veículos que são compartilhados. Visando garantir a segurança dos usuários dos veículos oficiais, a aquisição de materiais de qualidade se faz essencial para manutenção da frota, garantindo melhores condições de transporte para colaboradores e usuários.
- 3.2. Os serviços de limpeza e higienização de veículos contribui para a redução de custos relacionados à manutenção, pois aumenta a preservação desses bens, retardando o desgaste de acessórios, borrachas, vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem estar aos passageiros e motoristas que utilizam esses veículos. A conservação periódica adequada contribui para preservar o valor do veículo, sendo que a melhor proteção do veículo contra influências ambientais nocivas é a lavagem frequente.



- 3.3. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade da manutenção das unidades públicas em diversos locais localizados no Município de Bocaiuva/MG.
- 3.4. A contratação de empresa para aquisição de produtos de lavagem automotiva, para o lavador da oficina mecânica municipal, afim de realizar manutenção corretiva, preventiva e preditiva nos veículos diversos, tais como: veículos de pequeno, médio, grande porte e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG, efetuando manutenções periódicas, para manter o pleno funcionamento dos equipamento garantindo a continuação dos bons trabalhos das Secretarias, sobretudo, da Secretaria Municipal de Transportes Trânsito e Iluminação Pública, tendo por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções, necessita que seu serviço de transporte funcione com máxima eficiência, de modo a auxiliá-lo da melhor maneira possível. Para tanto, as aquisições de produtos de lavagem automotiva, para o lavador da oficina mecânica municipal, mostram-se primordiais e, nesse sentido, visando maior controle e economia para o município, mostra-se indispensável a contratação em tela.
- 3.5. O requisito básico para a contratação de empresa para aquisição de produtos de lavagem automotiva, para o lavador da oficina mecânica municipal, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para aquisição.
- 3.6. Os itens ora licitados proporcionam condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins, com segurança e qualidade, razão pela qual são de relevante importância à Administração, desta forma, se justifica a compra por Pregão por Registro de Preços, uma vez que os produtos serão fundamentais para manutenção das atividades deste município e o Município não consegue prever a quantidade que será necessária no período.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de fornecimento é de até **05 (CINCO)** dias uteis, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante.
- 4.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.3. As entregas deverão ser realizadas no endereço que constar na Ordem de Fornecimento, podendo ocorrer em qualquer local dentro do perímetro urbano do município de Bocaiuva/MG.
- 4.4. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- 4.5. Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência do que os produtos deverão estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele produto solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato.
- 4.6. Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer o produto com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e solicitar a substituição do produto por outro de qualidade semelhante ou superior, a aceitação ficara a critério do Município.
- 4.7. Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto.
- 4.8. Tanto a Secretaria Municipal de Transportes Transito e Iluminação Pública quanto o fiscal da Ata do Município de Bocaiuva não aceitarão nem receberão qualquer produtos de lavagem automotiva com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes nesse Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo a Contratada efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste Termo de Referência ou outro definido pelo gestor ou fiscal da ATA, sob pena de aplicação da sanções legais ou de rescisão contratual.



- 4.9.** O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 4.10.** Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
- 4.11.** O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 4.12.** Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.13.** As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.
- 4.14.** Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.
- 4.15.** Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.
- 4.16.** O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.
- 4.17.** A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 4.18.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
- 4.19.** Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
- 4.20.** A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.
- 4.21.** No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato;
- 5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos prestados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- 5.1.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Contrato;



5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os art. 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133 de 2021.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Contrato.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.


11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

12. Vigência da ATA.

12.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Bocaiúva/MG, 11 de Setembro de 2024.


ANDERSON LOPES WEIRA

Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública.



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA. Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 12 de setembro de 2024.

BIANCA SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROV. 007/2024
129/24
1720

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA., desde que, obedecidas as formas legais.

Quinta-feira, 12 de Setembro de 2024

BOCAIUVA,

ROBERTO JAIRO TORRES

PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA., o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0129
Nº. 0053
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
Data 12/09/2024

Quinta-feira, 12 de Setembro de 2024

BOCAIUVA,

BIANCA SOUZA RODRIGUES

DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROJECSON 129/24
PAGINA 193

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
1625	17.1.1.26.782.27.2116.33903000	Manut. e Conserv. Veiculos Maquinas e Equipamentos	Recursos Não Vinculados de Impostos

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 61.575,78, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Quinta-feira, 12 de Setembro de 2024

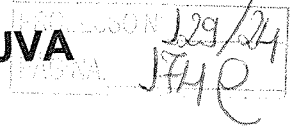
JOAQUIM WALTER NERES

Joaquim Walter Neres
Prefeito Municipal de
Bocaiúva/MG

JOAQUIM WALTER NERES
Secretário de Planejamento
Bocaiúva/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA



CNPJ : 18.803.072/0001-32
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA.) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

BOCAIUVA, Quinta-feira, 12 de Setembro de 2024


ROBERTO JAIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL Nº XXX/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 129/2024
PREGÃO Nº 053/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: __/__/2024

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia **04/10/2024**.

OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. **Os itens dessa licitação serão de participação exclusiva de ME/EPP, conforme exigência do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.** Deverá ser considerada a numeração do item conforme consta na planilha de preços, anexo 01 deste edital.

4.8. Serão prioridades de aquisição os itens de cotas reservadas, ressalvadas os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
 - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PROPOSTA 129/24
1999

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

PROJ. LICIT. Nº 23/24
PÁGINA 180



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;



- 7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.29.2.** empresas brasileiras;
- 7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.
- 7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**
- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

Proposta 129/24
182P



8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda à especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021, LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

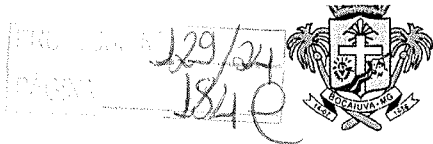
9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante enviar toda a documentação exigida conforme item 9.7 deste edital no prazo estipulado pelo pregoeiro, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.

9.7.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.

9.7.2. Será necessário o envio dos documentos dos itens 9.8, 9.9, 9.10 e 9.11 deste edital.

9.7.3. Ficará facultado ao pregoeiro, a prorrogação do prazo por mais **02 (DUAS)** horas por apenas uma vez, para envio de que algum documento faltante, caso este não tenham sido enviados juntamente com os documentos de habilitação.

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;**

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

02/2024 129/24
000 1860



9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

9.11.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

9.11.2. Declaração do porte da empresa;

9.11.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.11.4. Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

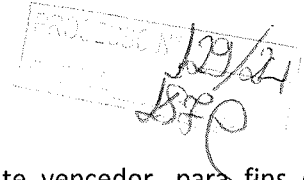
9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Conforme previsão do termo de referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.



15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Transcrito 12/29/21
1906



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Município de Bocaiúva, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

PROPOSTA 129/24
1920



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço bocaiuva.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

Bocaiúva/MG, 30 de agosto de 2024.

Bianca Souza Rodrigues
Pregoeira MUNICIPAL



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 129/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
Nome do responsável pela assinatura da ata:						
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



129/24
1940

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 129/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

Ao
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 129/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PROCESSO Nº 129/24
196



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.
(MODELO)**

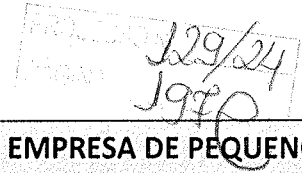
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

PRO. LICIT. Nº 129/24
PREGÃO Nº 053/24



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE **BOCAIUVA – PREGÃO
ELETRÔNICA Nº 053/2024, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS
ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE
DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.**

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., processo licitatório n.º/200..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

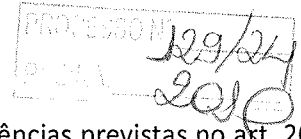
5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.3. O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PROJ. 1337/2021
DATA 29/24
2021



ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL: _____ TEL.:() _____

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

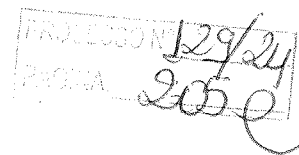
13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

PROPOSTA Nº 129/24
2024



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

- 13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.4.3.** Indenizações e multas.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**
- 14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:
- 14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**
- 15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**
- 16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**
- 17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**
- 18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETIVO.** O presente Termo de referência tem como finalidade promover REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
- 2. Produtos de Lavagem Automotiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

2.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e demais secretarias.

MEDIANA					
Item	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Valor unitário Mediana	Valor total
01	CERA DE PINTURA TIPO AUTOMOTIVA 200 G, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	50,00	33,70	1.685,00
04	DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AÇÃO NEUTRALIZANTE UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	20	13,72	274,00
09	INTERCAP - SABÃO PARA LAVAGEM SUPERCONCENTRADO 1 PARA 40, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DETERGENTE DESINCRUSTANTE, GALÃO COM 50 LITROS. APLICAÇÃO: LIMPEZA AUTOMOTIVA, MOTOR, CHASSI, RODAS E CARROCERIAS DE ALUMÍNIO.	GALAO	10	227,00	2.270,00
10	MANGUEIRA PARA JARDIM ANTITORÇÃO CHATA NÃO DOBRA.	MTS	100	9,03	2.709,00
12	PRODUTO PARA LIMPEZA DE CHASSIS – SOLUPÃ SUPERCONCENTRADO 1 PARA 40, TAMBOR DE 50 LITROS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO, UTILIZADO PARA A LIMPEZA DE CHASSIS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS. GALÃO DE 50 LITROS.	GALAO	10	230,00	2.300,00
13	REMOVEDOR, TIPO CLORETO DE METILENO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPADOR/REMOVEDOR DE LÍQUIDO PENETRANTE, APRESENTAÇÃO SPRAY UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	15	23,89	358,35
14	SABAO PARA LAVAGEM LATARIA DE VEICULOS (SHAMPOO) SUPERCONCENTRADO 1 PARA 40 EMBALAGEM DE 20 LITROS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DETERGENTE NEUTRO COM POLÍMEROS, UTILIZADO PARA LAVAGEM COMPLETA DE LATARIAS DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS) EM GERAL, DANDO BRILHO E PROTEÇÃO	GALAO	50	147,05	7.352,50
16	SILICONE, COMPONENTES GLICERINA, ALCOOL ETÍLICO, ÁGUA, APRESENTAÇÃO GEL, COR INCOLOR, FINALIDADE PROTEÇÃO E BRILHO DE SUPERFÍCIES DE PLÁSTICO E BO R, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES DE PLÁSTICO E BORRACHA UNIDADE DE FORNECIMENTO: BALDE 3,2KG	BALDE	50	111,19	5.559,50

MEDIO					
Item	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Valor unitário Médio	Valor Total
02	DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTILDIGLICOL, ACETATO DE BUTILDIGLICOL, SOLUBILI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS	FRASCO	100	28,90	2.890,00

PROLATA Nº 129/2019
2019



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

	UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 5,00 L				
03	DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA DE PAREDES, PISOS E PEÇAS SANITÁRIAS. FACILITA NA RETIRADA DE INCRUSTAÇÕES DE CIMENTO E MANCHAS DE FERRUGEM, ATUANDO TAMBÉM NA LIMPEZA DE LAVA LOUÇAS AUTOMÁTICAS. COMPOSIÇÃO: VEÍCULO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ATIVO, ADITIVO (INIBIDOR DE CORROSÃO) E CORANTE. APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSPARENTE. COR: VERMELHA PH SOL. 1%: 1 2 SOLUBILIDADE: SOLÚVEL EM ÁGUA FOGO/INCÊNDIO: NÃO INFLAMÁVEL. REATIVIDADE: REAGE COM PRODUTOS ALCALINOS UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5,00 L	GALÃO	20	36,46	729,33
05	ESFREGÃO COM ESPUMA CABO 2M PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS	UND	20	50,49	1.009,93
06	ESFREGÃO PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA. CARACTERÍSTICAS: - CERDAS MACIAS, DELICADAS, NÃO ARRANHARÃO A PINTURA DO CARRO. - FORTE ABSORÇÃO DE ÁGUA, LIBERAÇÃO DE ÁGUA. - HANDLES PODEM SER RETRÁTEIS. - ENVOLTÓRIO DE SILICONE PARA EVITAR COLISÃO. - ESCOVA GRANDE, EFEITO DE LIMPEZA É BOM. ESPECIFICAÇÕES COR: BRANCO + AZUL MATERIAIS: SEDA DE LEITE TAMANHO: 105 * 38 CM UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	20	64,41	1.288,27
07	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MACIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	50	2,92	146,34
08	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÉDIO E EXTRA UNIDADE DE FORNECIMENTO: 200GR	UND	500	6,50	3.253,35
11	MANGUEIRA TRAMA DE AÇO R1 5/16 COMPRIMENTO: 10 METROS DIÂMETRO: 5/16 COR:PRETA PRESSÃO: 4000 PSI PASSAGEM DE MATERIAL LÍQUIDO, SÓLIDO OU GASOSO RESISTENTE A CORROSÃO	UND	100	185,90	18.590,33
15	SHAMPOO NEUTRO AUTOMOTIVO. DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO, ASPECTO FÍSICO SEMIPASTOSO, COMPOSIÇÃO SHAMPOO AUTOMOTIVO C/ CERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVAGEM DE VEÍCULOS E SUPERFÍCIES PINTADAS UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5,00 L	GALAO	300	32,89	9.869,01
17	VASELINA PASTA 3KG	UND	10	129,04	1.290,47

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 3.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição destes objetos se justifica face ao interesse público, pois a higienização e lavagem de veículos da frota municipal é de extrema importância, visto que, todos os veículos pertencentes à frota, como ônibus, ambulâncias e veículos leves, são lavados no lavador do município, anexo à oficina municipal. Os veículos leves, médios e pesados são lavados continuamente visando evitar o acúmulo de ácaro, poeira e demais problemas com veículos que são compartilhados. Visando garantir a segurança dos usuários dos veículos oficiais, a aquisição de materiais de qualidade se faz essencial para manutenção da frota, garantindo melhores condições de transporte para colaboradores e usuários.
- 3.2. Os serviços de limpeza e higienização de veículos contribui para a redução de custos relacionados à manutenção, pois aumenta a preservação desses bens, retardando o desgaste de acessórios, borrachas, vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem estar aos passageiros e motoristas que utilizam esses veículos. A conservação periódica adequada contribui para preservar o valor do veículo, sendo que a melhor proteção do veículo contra influências ambientais nocivas é a lavagem frequente.

[Handwritten signature]



- 3.3. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade da manutenção das unidades públicas em diversos locais localizados no Município de Bocaiuva/MG.
- 3.4. A contratação de empresa para aquisição de produtos de lavagem automotiva, para o lavador da oficina mecânica municipal, afim de realizar manutenção corretiva, preventiva e preditiva nos veículos diversos, tais como: veículos de pequeno, médio, grande porte e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG, efetuando manutenções periódicas, para manter o pleno funcionamento dos equipamento garantindo a continuação dos bons trabalhos das Secretarias, sobretudo, da Secretaria Municipal de Transportes Trânsito e Iluminação Pública, tendo por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções, necessita que seu serviço de transporte funcione com máxima eficiência, de modo a auxiliá-lo da melhor maneira possível. Para tanto, as aquisições de produtos de lavagem automotiva, para o lavador da oficina mecânica municipal, mostram-se primordiais e, nesse sentido, visando maior controle e economia para o município, mostra-se indispensável a contratação em tela.
- 3.5. O requisito básico para a contratação de empresa para aquisição de produtos de lavagem automotiva, para o lavador da oficina mecânica municipal, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para aquisição.
- 3.6. Os itens ora licitados proporcionam condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins, com segurança e qualidade, razão pela qual são de relevante importância à Administração, desta forma, se justifica a compra por Pregão por Registro de Preços, uma vez que os produtos serão fundamentais para manutenção das atividades deste município e o Município não consegue prever a quantidade que será necessária no período.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1. O prazo de fornecimento é de até **05 (CINCO)** dias uteis, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante.
- 4.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.3. As entregas deverão ser realizadas no endereço que constar na Ordem de Fornecimento, podendo ocorrer em qualquer local dentro do perímetro urbano do município de Bocaiuva/MG.
- 4.4. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- 4.5. Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência do que os produtos deverão estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele produto solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato.
- 4.6. Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer o produto com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e solicitar a substituição do produto por outro de qualidade semelhante ou superior, a aceitação ficara a critério do Município.
- 4.7. Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto.
- 4.8. Tanto a Secretaria Municipal de Transportes Transito e Iluminação Pública quanto o fiscal da Ata do Município de Bocaiuva não aceitarão nem receberão qualquer produtos de lavagem automotiva com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes nesse Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo a Contratada efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste Termo de Referência ou outro definido pelo gestor ou fiscal da ATA, sob pena de aplicação da sanções legais ou de rescisão contratual.

129/24
209



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

- 4.9. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 4.10. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
- 4.11. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 4.12. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.13. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.
- 4.14. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.
- 4.15. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.
- 4.16. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.
- 4.17. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 4.18. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
- 4.19. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
- 4.20. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.
- 4.21. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos prestados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Contrato;



PROLASSON 129/24
900

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os art. 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133 de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Contrato.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

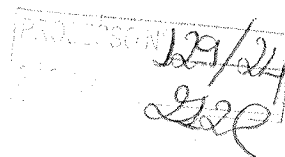
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;



II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

12. Vigência da ATA.

12.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Bocaiúva/MG, 11 de Setembro de 2024.


ANDERSON LOPES VIEIRA

Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública.